

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º TRIMESTRE DE 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHEIROS

Cláudio Couto Terrão
Presidente

Mauri José Torres Duarte
Vice-Presidente

José Alves Viana
Corregedor

Gilberto Pinto Monteiro Diniz
Ouvidor

Wanderley Geraldo de Ávila

Adriene Barbosa de Faria Andrade

Sebastião Helvecio Ramos de Castro

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADORES

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador-Geral

Elke Andrade Soares de Moura
Subprocuradora-Geral

Maria Cecília Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Sara Meinberg Schmith de Andrade Duarte

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Cristina Andrade Melo

EXPEDIENTE

Diretoria-Geral

Gislaine Fois Fernandes | Diretora

Diretoria de Comunicação Social

Luiz Cláudio Diniz Mendes | Diretor

Diretoria de Gestão Estratégica e Inovação

Alexandre Pires de Lima | Diretor

Elaboração | Escritório de Planejamento Estratégico

Sandra R. de Carvalho Valle | Coordenadora

Aline Loreto de Assis

Márcia Aparecida Cordeiro

Valder Sousa Cordeiro

Projeto de Diagramação | Coordenadoria de Publicidade e Marketing

André Zocrato | Coordenador

Bruna Pellegrino

Eliana Sanches Engler

Lívia Maria Barbosa Salgado

Produção Editorial

André Oliveira

Vivian de Paula

Fotos

Arquivo TCEMG / Banco de Imagens: ingimage



Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma resumido do TCEMG	19
Figura 2 - Missão, Visão e Valores do TCEMG.....	23
Figura 3 - Mapa Estratégico do TCEMG - 2015-2019.....	24
Figura 4 - Cadeia de Valor do TCEMG	26
Figura 5 - Unidades subordinadas à Superintendência de Controle Externo.....	28
Figura 6 - Macroprocessos do Elo Finalístico	37
Figura 7 - Processo de desdobramento e implementação das diretrizes estratégicas	71

Lista de Tabelas

TABELA 1 - Jurisdicionados da esfera municipal.....	15
TABELA 2 - Jurisdicionados da esfera estadual.....	15
TABELA 3 - Receita e despesa do Estado e dos Municípios para o exercício de 2017	21
TABELA 4 - TCEMG em números.....	30
TABELA 5 - Processos autuados no período	31
TABELA 6 - Processos deliberados no período	31
TABELA 7 - Tipos de auditoria.....	35
TABELA 8 - Consultas.....	52
TABELA 9 - Multas aplicadas	54
TABELA 10 - Ressarcimentos determinados por irregularidade.....	55
TABELA 11 - Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público de Contas	55
TABELA 12 - Parcerias firmadas	57
TABELA 13 - Demandas encaminhadas.....	60
TABELA 14 - Atividades relacionadas ao Portal	61
TABELA 15 - Serviços disponíveis para os servidores e a sociedade em geral	62
TABELA 16 - Sistemas informatizados disponíveis para os jurisdicionados	63
TABELA 17 - Atividades relacionadas à Intranet.....	64
TABELA 18 - Notícias de maior repercussão	64
TABELA 19 - Atividades relacionadas ao Informativo de Jurisprudência	65
TABELA 20 - Alguns artigos publicados na Revista	66

TABELA 21 - Atividades relacionadas à Revista	66
TABELA 22 - Atividades relacionadas à Biblioteca	66
TABELA 23 - Atendimentos realizados pela CRJ - Por requerente.....	67
TABELA 24 - Atendimentos realizados pela CRJ - Por assunto	67
TABELA 25 - Eventos realizados pela Escola de Contas	69
TABELA 26 - Quadros de pessoal dos serviços auxiliares da Secretaria do TCEMG	72
TABELA 27 - Eventos realizados pela Escola de Contas	73
TABELA 28 - Eventos apoiados pela Escola de Contas.....	74
TABELA 29 - Execução orçamentária	74
TABELA 30 - Atividades desenvolvidas - Controladoria Interna	75



Lista de Gráficos

GRÁFICO 1 - Processos autuados e deliberados no período	32
GRÁFICO 2 - Naturezas dos processos deliberados no período	32
GRÁFICO 3 - Naturezas dos processos deliberados no período	33
GRÁFICO 4 - Registro de atos.....	41
GRÁFICO 5 - Deliberação em parecer prévio	49
GRÁFICO 6 - Deliberação em consulta	51
GRÁFICO 7 - Manifestações recebidas.....	58
GRÁFICO 8 - Origem das demandas.....	58
GRÁFICO 9 - Assuntos Ouvidoria externa	59
GRÁFICO 10 - Assuntos Ouvidoria interna	59
GRÁFICO 11 - Situação das demandas	60
GRÁFICO 12 - Tempo total de resposta (em dias úteis)	61
GRÁFICO 13 - Eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou à sociedade civil.....	68
GRÁFICO 14 - Eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG.....	73

Sumário

APRESENTAÇÃO	11
1 SOBRE O TCEMG	12
1.1 Competências constitucionais	12
1.2 Jurisdição	14
1.3 Composição	16
1.4 Estrutura e organograma.....	17
1.5 Formas de deliberação	20
1.6 Recursos públicos sujeitos à fiscalização.....	21
2 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	23
2.1 Identidade organizacional	23
2.2 Mapa Estratégico	23
2.3 Cadeia de Valor.....	24
2.3.1 Conceito.....	24
3 RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	28
3.1 TCEMG em números.....	30
3.2 Processos autuados e deliberados	31
3.3 Instrumentos de fiscalização	34
3.4 Dados armazenados para subsidiar ações de controle externo	36
3.5 Ações de controle externo realizadas no trimestre	37
3.5.1 Fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos	37
3.5.2 Promoção da transparência e do controle social	46
3.5.3 Aprimoramento da Gestão Pública	48
3.5.4 Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal	48
3.5.5 Controle com interveniência de terceiros	50
3.5.6 Normatização.....	50
3.6 Sanções.....	54

4	RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO	57
4.1	Parcerias firmadas	57
4.2	Ouvidoria	57
4.3	Divulgação institucional.....	61
4.3.1	Portal do TCEMG na internet.....	61
4.3.2	Serviços e sistemas disponibilizados	62
4.3.3	Intranet	64
4.3.4	Redes sociais (Twitter e Facebook)	64
4.3.5	Informativo de Jurisprudência.....	65
4.3.6	Revista do TCEMG.....	65
4.3.7	Biblioteca Aloyzio Alves da Costa	66
4.3.8	Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ)	67
4.4	Apoio educacional	68
5	GESTÃO	71
5.1	Planejamento e gestão	71
5.2	Gestão de pessoas	72
5.2.1	Desenvolvimento profissional e capacitação	73
5.3	Gestão orçamentária e financeira	74
5.4	Controle interno	74
5.4.1	Atividades desenvolvidas.....	75
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	77

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, em atendimento ao disposto no inciso IX do art. 4º da Resolução n. 12/2008, apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no 1º trimestre de 2017 para fins do disposto no art. 120 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Em cumprimento às suas atribuições constitucionais, alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico Institucional 2015-2019, e com o objetivo de fortalecer o controle preventivo e concomitante da gestão dos recursos públicos, não se limitando apenas ao controle de conformidade, mas com foco na eficiência e qualidade da gestão pública, este Tribunal prossegue investindo em tecnologia, informação e inteligência. Almeja, dessa forma, auferir os benefícios do Controle Externo, conforme previsto na Resolução n. 06/2015, notadamente quanto à redução do sentimento de impunidade e à elevação do sentimento de cidadania.

Neste trimestre, vale acentuar a inauguração da *Central Suricato de Fiscalização Integrada, Inteligência e Inovação*, edificação que abriga a unidade responsável pela inteligência e fiscalização integrada do TCEMG. O Suricato é um sistema que permite dar respostas com maior celeridade às demandas de fiscalização e, assim, possibilitar o aprimoramento da atuação do controle externo.

Destaca-se também a posse da nova gestão eleita para o biênio 2017/2018, que apontou as diretrizes de trabalho com foco na Educação e na Transparência. A Educação possuirá papel de relevo nesta gestão, sem deixar de lado as outras ações. Nessa linha, o controle externo a ser realizado abrangerá o acompanhamento do cumprimento efetivo das metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE – e a integração dos planos estadual e municipais de Educação ao PNE, bem como a compatibilidade desses aos planos orçamentários e financeiros das respectivas unidades. No âmbito interno, o foco será a instituição da política de dados abertos, o que significa não só dar publicidade aos atos administrativos do Tribunal de Contas, mas também atingir o grau máximo de transparência por meio da disponibilização desses dados em formato aberto, de modo a fomentar o controle social.

Dessa forma, as ações planejadas pelo Tribunal terão caráter notadamente orientador e pedagógico, como também serão desenvolvidas em conjunto com os jurisdicionados. Pretende-se, assim, estabelecer um ambiente de diálogo e de troca de informações para o planejamento de novas frentes de atuação com vistas à melhoria do ensino no Estado. No entanto, verificando o descumprimento de normas, sem a possibilidade do ajustamento necessário, o Tribunal aplicará as sanções legais cabíveis.



Nesse contexto, merece relevo o lançamento do *Projeto Na Ponta do Lápis: a Escola na formação, o Tribunal na fiscalização*, projeto voltado para o controle da educação pública. Esse Projeto verificará não só a aplicação de recursos no ensino, mas também se as escolas públicas estão, de fato, contribuindo para a formação das crianças e dos adolescentes.

Ao Tribunal de Contas cabe ultrapassar o aspecto formal da fiscalização e investir na busca pela qualidade e efetividade do gasto público. Isso significa aferir se as políticas públicas estão contribuindo para o bem-estar e para o desenvolvimento da sociedade, porquanto garantir a execução dessas políticas é fator preponderante para a transformação social.

Igualmente, enfatiza-se o Acordo de Cooperação n. 10/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em 10/02/2017, por 60 meses, contados a partir de sua assinatura, sem ônus. O Acordo tem como objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a Controladoria Geral da União e o TCEMG, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção.

Ainda, merece realce a inauguração da TV TCE para transmissão das sessões com o intuito de ampliar a transparência das ações do Tribunal e facilitar o acesso dos interessados aos processos em julgamento. Um sistema de câmeras instaladas no plenário permite levar ao vivo e gratuitamente aos usuários da internet as reuniões nas quais são tomadas as decisões do Tribunal. O acesso à transmissão poderá ser feito pelo Portal ou no canal Youtube do TCEMG. Assim, qualquer pessoa interessada pode acompanhar a apreciação de processos pelos conselheiros, como se estivesse presente no local.

Este relatório contempla informações sobre o Tribunal de Contas: o direcionamento estratégico adotado, os resultados do controle externo, o relacionamento com o público externo e a gestão. Em suma, todas as ações registradas demonstram o propósito e o empenho do TCEMG no exercício de sua missão institucional em benefício da sociedade.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente



SOBRE O TCE

1 SOBRE O TCEMG

1.1 COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

O Brasil possui 34 Cortes de Contas – o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e os Tribunais de Contas dos Municípios, instituídos com o objetivo de fiscalizar as contas públicas.

O TCEMG, órgão constitucional de **controle externo** da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais, foi instituído pela Constituição Mineira de 1935. Sua atual organização encontra-se prevista na Constituição Estadual de 1989 – CE/89 – que ampliou os poderes e o âmbito de fiscalização. Suas competências também estão previstas na Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008 – Lei Orgânica do TCEMG.

O controle externo compreende a **fiscalização** contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e abrange, dentre outros, os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos que geram receita ou despesa pública.

A fiscalização inclui as atividades de elaboração de parecer prévio, de julgamento de contas, de controle de atos de pessoal, dentre outros procedimentos, conforme se infere dos itens a seguir:

a) Parecer Prévio (art. 76, I, CE/89):

O Tribunal de Contas elabora parecer prévio acerca das contas do Chefe do Poder Executivo, estadual e municipal, e encaminha-o para a realização do julgamento pelo Poder Legislativo.

b) Julgamento de Contas (art. 76, II, III e IV, CE/89):

O julgamento abrange todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos.

Destarte, há competência do Tribunal de Contas para julgar as contas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, entre outros órgãos.

c) Controle de Atos de Pessoal (art. 76, V e VI, CE/89):

O Tribunal de Contas analisa, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, das nomeações decorrentes de concursos públicos e de contratos por prazo determinado, além da concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

d) Auditorias e Inspeções (art. 76, VII, CE/89):

As auditorias e inspeções realizadas pelo Tribunal de Contas podem ser desencadeadas de ofício ou por provocação do Poder Legislativo e abranger todas as entidades públicas ou privadas que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos.

e) Parecer sobre empréstimos e operações de crédito (art. 76, VIII, CE/89):

O Tribunal de Contas, quando solicitado pela Assembleia Legislativa, emite parecer sobre empréstimo ou operação de crédito que o Estado realizar e ainda pode fiscalizar a aplicação dos recursos dele resultantes.

f) Parecer em Consulta (art. 76, IX, CE/89):

O processo de Consulta é o meio pelo qual os consulentes encaminham ao Tribunal de Contas seus questionamentos sobre matérias de competência do Tribunal de Contas, que tenham repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional ou patrimonial. O parecer emitido em Consulta tem caráter normativo e reformará eventual tese anteriormente adotada sempre que o TCEMG firmar nova interpretação acerca do mesmo objeto.

g) Apreciação de Contas Estaduais de Empresas de cujo capital social o Estado participe e a aplicação das disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual no mercado financeiro (art. 76, X e XIX, CE/89):

O Tribunal de Contas fiscaliza as contas dos entes governamentais referentes à participação, direta ou indireta, em capital social de empresa.

Fiscaliza também as disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual aplicadas no mercado financeiro nacional de títulos públicos e privados de renda fixa, com emissão de parecer a ser apreciado pela Assembleia Legislativa.

h) Fiscalização de Contrato, Convênio ou Instrumento congênere (art. 76, XI e XV, CE/89):

O Tribunal de Contas fiscaliza a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congênere que envolvam concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, de responsabilidade do Estado.

Controla, ainda, o fluxo de recursos financeiros dos convênios, acordos ou instrumentos congêneres firmados pelo Estado.

i) Prestação de informações ao Legislativo (art. 76, XII, CE/89):

O Tribunal de Contas prestará informações solicitadas pela Assembleia Legislativa sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgãos e entidades que estão sob sua jurisdição.

j) Aplicação de Sanções aos Gestores (art. 76, XIII, CE/89):

A prática de ilegalidade ou de irregularidade pelos gestores de recursos públicos enseja multa a ser aplicada pelo Tribunal de Contas.

k) Fiscalização de licitações (art. 76, XIV, CE/89):

Compete ao Tribunal de Contas analisar a legalidade de ato dos procedimentos licitatórios, de modo especial, dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados.

l) Impugnação e sustação de ato (art. 76, XVI e XVII, CE/89):

O Tribunal de Contas, ao verificar ilegalidade em ato administrativo, concede prazo para a correção e, em caso de descumprimento da ordem, determina a sustação do ato.

m) Dever de Representação (art. 76, XVIII, CE/89):

O Tribunal de Contas, em caso de irregularidades e abusos apurados no curso de processo administrativo, alerta os Poderes competentes por meio de representação.

1.2 JURISDIÇÃO

O Tribunal de Contas, com sede na Capital, tem jurisdição própria e privativa sobre as matérias e pessoas sujeitas à sua competência.

Nos termos do art. 77 da Constituição do Estado de 1989 e do art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 – Lei Orgânica, bem como do art. 2º da Resolução n. 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais – RITCEMG – estão sujeitos à sua jurisdição:

I - a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos estaduais ou municipais ou pelos quais responda o Estado ou o Município;

II - a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que assuma, em nome do Estado ou de Município ou de entidade da administração indireta estadual ou municipal, obrigação de natureza pecuniária;

III - aquele que der causa à perda, extravio ou a outra irregularidade de que resultem dano ao erário estadual ou municipal;

IV - aquele que deva prestar contas ao Tribunal ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei;

V - o responsável pela aplicação de recurso repassado pelo Estado ou por Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

VI - o responsável por entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado que receba contribuições parafiscais e preste serviço de interesse público ou social;

VII - o dirigente ou liquidante de empresa encampada ou sob intervenção, ou que, de qualquer modo, venha a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado, de Município ou de outra entidade pública estadual ou municipal;

VIII - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição da República.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

O Tribunal de Contas possui 3.338 (três mil trezentos e trinta e oito) jurisdicionados, conforme demonstrado nas Tabelas 1 e 2.

TABELA 1 - Jurisdicionados da esfera municipal

Órgão/Entidade	Quantidade
Prefeituras	853
Câmaras	853
Autarquias	134
Fundações	83
Consórcios	114
Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Prefeitura	247
Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Câmara	4
Sociedades de Economia Mista - Não Dependentes	8
Sociedades de Economia Mista - Dependentes	2
Empresas Públicas - Não Dependentes	14
Empresas Públicas - Dependentes	4
Fundos Públicos Municipais	859
Associação	1
Total	3.176

Fonte: Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato.

TABELA 2 - Jurisdicionados da esfera estadual

Órgão/Entidade	Quantidade
Secretarias	24
Outros Órgãos vinculados ao Executivo	16
Autarquias	20
Fundações	25
Sociedades de Economia Mista - Não Dependentes	27
Empresas Públicas - Não Dependentes	7
Empresas Públicas - Dependentes	3
Fundos Públicos vinculados ao Executivo	30
Órgãos vinculados ao Legislativo	2
Fundo Público vinculado ao Legislativo	1
Órgãos do Judiciário	2
Órgãos Autônomos	3
Fundos Públicos vinculados aos Órgãos Autônomos	2
Total	162

Fonte: Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato.

1.3 COMPOSIÇÃO

O Tribunal de Contas é composto por 7 (sete) Conselheiros, escolhidos conforme comandos insertos no art. 78 da Constituição do Estado de 1989, bem como nos arts. 5º e 7º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Os requisitos pessoais para o provimento do cargo de Conselheiro são:

- I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;
- III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e
- IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exijam os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, consubstanciado no Enunciado da Súmula n. 653, *ipsis litteris*:

No Tribunal de Contas Estadual, composto por sete conselheiros, quatro devem ser escolhidos pela Assembléia Legislativa e três pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, cabendo a este indicar um dentre Auditores e outro dentre Membros do Ministério Público, e um terceiro a sua livre escolha.

O art. 8º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 dispõe sobre a escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

Art. 8º Os Conselheiros serão escolhidos:

I - três pelo Governador do Estado, com a aprovação da Assembléia Legislativa, sendo:

a) um, dentre Auditores indicados em lista tríplice, segundo os critérios de antigüidade e merecimento, alternadamente;

b) um, dentre Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal indicados em lista tríplice, segundo os critérios estabelecidos na alínea “b” deste inciso;

c) um de sua livre nomeação;

II - quatro pela Assembléia Legislativa.

1.4 ESTRUTURA E ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional do Tribunal de Contas está prevista no art. 6º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e no art. 23 da Resolução n. 12/2008:

Art. 23. Integram a estrutura organizacional do Tribunal:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III- Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Ouvidoria;

VII - Auditoria;

VIII - Ministério Público junto ao Tribunal;

IX - Escola de Contas e

X - Serviços Auxiliares.

§ 1º São órgãos deliberativos o Tribunal Pleno e as Câmaras.

§ 2º Os Serviços Auxiliares terão as atribuições e especificações disciplinadas em resolução.

§ 3º O Tribunal poderá instituir comissões, de caráter permanente ou temporário, para a realização de funções específicas, observando-se o disposto em resolução.

§ 4º Para auxiliar no desempenho de suas funções, o Tribunal poderá instalar unidades regionais em cada uma das macrorregiões do Estado.

a) Tribunal Pleno:

É o órgão máximo de deliberação, composto pelos 7 (sete) Conselheiros, presidido pelo Presidente do Tribunal de Contas e, nos seus impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Presidente ou pelo Conselheiro mais antigo no exercício da função. As competências estão previstas nos arts. 25 e 26 do RITCEMG.

b) Câmaras:

São órgãos deliberativos compostos por 3 (três) Conselheiros e 2 (dois) Conselheiros Substitutos. O Tribunal de Contas possui 2 (duas) Câmaras, sendo a Primeira Câmara presidida pelo Vice-Presidente e a Segunda, pelo Conselheiro efetivo mais antigo no exercício do cargo. Suas atribuições estão previstas nos arts. 32, 33 e 34 do RITCEMG.

c) Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria:

O Tribunal elege, em escrutínio secreto, a cada 2 (dois) anos, por maioria absoluta, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, vedada a recondução. A eleição ocorre na última Sessão Plenária do biênio e conta com a participação de todos os Conselheiros. A posse ocorre em sessão solene, realizada até o final do mês de fevereiro do ano subsequente à eleição. As competências do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor estão dispostas nos arts. 42, 43 e 44 do RITCEMG.

d) Ouvidoria:

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre os cidadãos e o Tribunal de Contas. Possui a atribuição de receber, processar e responder as sugestões, elogios, reclamações ou dúvidas referentes às atribuições do Tribunal de Contas.

e) Auditoria:

Os titulares do cargo de Auditor de que trata o § 3º do art. 79 da Constituição do Estado, também denominados Conselheiros Substitutos (conforme o art. 114-B da Lei Complementar Estadual n. 102/2008), são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, exigida a aprovação em concurso público de provas e títulos. Dentre as competências estabelecidas na Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e no art. 54 da Resolução n. 12/2008, estão a de substituir o Conselheiro em suas ausências e impedimentos e a de presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto.

Atualmente, há dois cargos vagos de Conselheiro Substitutos, sendo que o concurso público para o seu provimento já se encontra na fase interna de organização.

f) Ministério Público de Contas – MPC:

O MPC é composto por 7 (sete) Procuradores nomeados pelo Governador, exigida a aprovação em concurso público de provas e títulos. O Governador escolherá o Procurador-Geral, dentre aqueles indicados em lista tríplice elaborada e composta pelos integrantes da carreira, e o nomeará para mandato de dois anos, permitida uma recondução. As competências dos Procuradores estão previstas no art. 61 do Regimento Interno.

g) Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo:

Destina-se a promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional aos servidores do Tribunal de Contas, além de difundir conhecimentos aos gestores públicos. Suas atribuições estão disciplinadas na Resolução n. 03/2017.

h) Serviços Auxiliares:

Os Serviços Auxiliares compreendem o conjunto de unidades que têm por finalidade desempenhar atividades técnicas, administrativas e operacionais, necessárias ao pleno exercício das competências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Suas atribuições estão disciplinadas na Resolução n. 03/2017.

Destaca-se o organograma resumido do Tribunal de Contas:

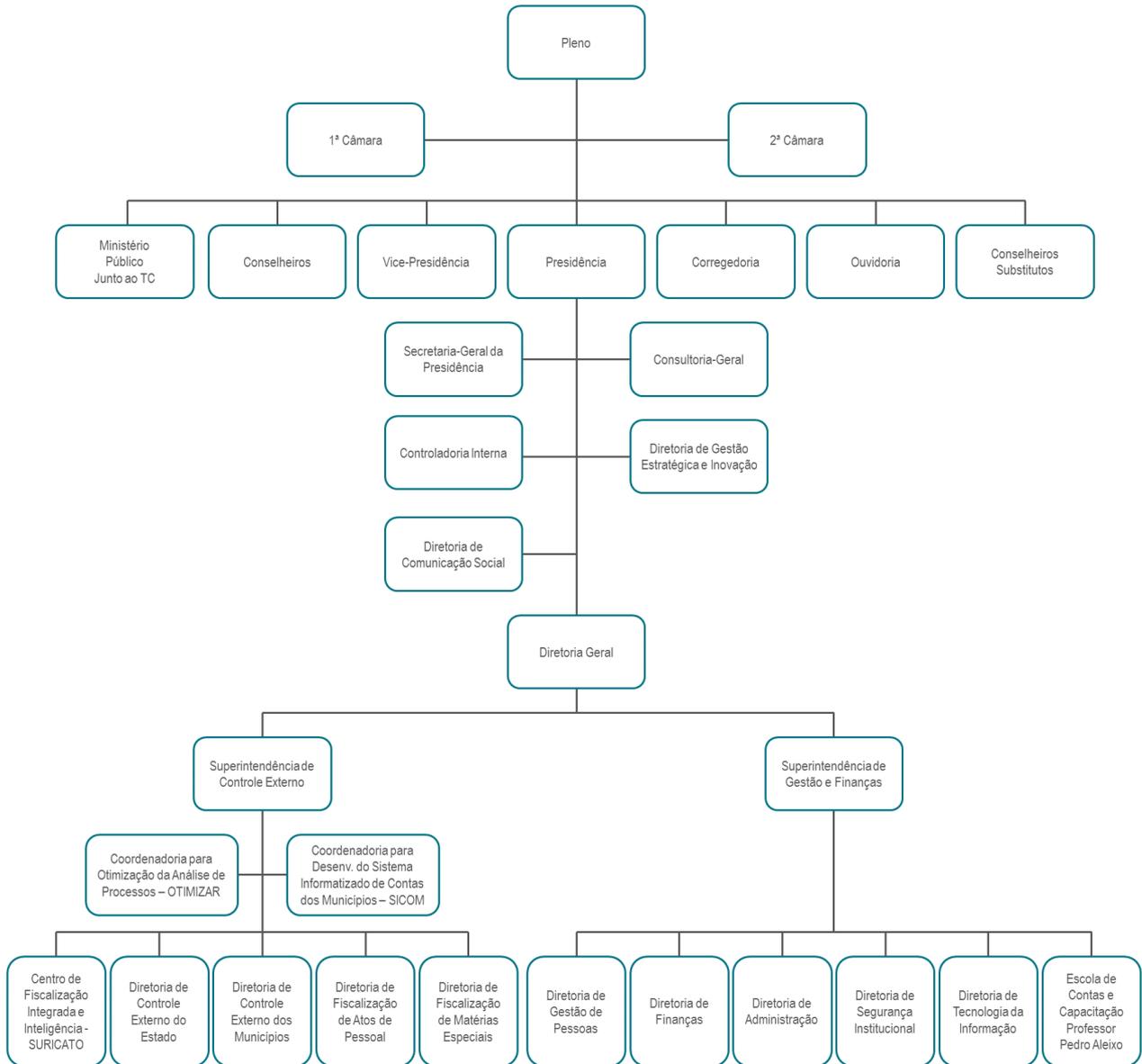


Figura 1 - Organograma resumido do TCEMG

O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encontra-se disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/index.asp?cod_secao=1M&tipo=1&url=&cod_secao_menu=3.

1.5 FORMAS DE DELIBERAÇÃO

As formas de deliberação do TCEMG estão previstas no art. 72 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, bem como no art. 200 da Resolução n. 12/2008 que estabelece:

Art. 200. As deliberações do Tribunal terão a forma de:

I - acórdão, quando se tratar de:

- a) processo referente à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;
- b) recursos interpostos contra decisões prolatadas pelo Tribunal;
- c) incidente de uniformização de jurisprudência;
- d) aprovação de enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal;

II - parecer, quando se tratar de:

- a) contas prestadas anualmente pelo Governador e pelos Prefeitos;
- b) consulta;
- c) empréstimos ou operações de crédito;
- d) outros casos em que, por lei, deva o Tribunal assim se manifestar;

III - instrução normativa, quando se tratar de matéria que envolva os jurisdicionados do Tribunal;

IV - resolução, quando se tratar de:

- a) aprovação do Regimento Interno, da estrutura organizacional, das atribuições e do funcionamento do Tribunal e de suas unidades;
- b) outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma;

V - decisão normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação, bem como de interpretação de norma jurídica ou procedimento da administração divergente, e não se justificar a edição de instrução normativa ou resolução;

VI - decisão monocrática, quando a lei ou o Regimento Interno autorizar o Relator ou o Presidente a decidir isoladamente a questão.

I) Acórdão:

Decisão colegiada composta por ementa, relatório, fundamentação e dispositivo.

II) Parecer:

Texto técnico-jurídico de natureza opinativa, com o objetivo de subsidiar o julgamento das contas pelo Legislativo e outros; ou de natureza vinculativa, nos processos de consultas.

III) Instrução Normativa:

Norma que disciplina matérias atinentes aos jurisdicionados do TCEMG.

IV) Resolução:

Regra que regula matérias administrativas do TCEMG.

V) Decisão Normativa:

Comando que estabelece critérios, orientação, interpretação de norma jurídica ou procedimento da administração divergente, desde que não se justifique a edição de Instrução Normativa ou Resolução.

VI) Decisão Monocrática:

Decisão de Conselheiro, prevista, por exemplo, para os casos de registro/averbação de atos (aposentadoria, reforma e pensão), decadência, prescrição, inadmissão de recursos, inadmissão de pedido de rescisão, inadmissão de consultas e medidas cautelares.

1.6 RECURSOS PÚBLICOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO

Compete ao TCEMG, no exercício do controle externo, fiscalizar a aplicação dos recursos públicos estadual e municipais. O total das receitas e despesas orçamentárias sujeitas à fiscalização está demonstrado na Tabela 3.

TABELA 3 - Receita e despesa do Estado e dos Municípios para o exercício de 2017

2017	Receita/ Fonte estimada	Despesa/ Investimentos fixados
Estado - Orçamento Fiscal	87.271.232.631,00	95.335.872.482,00
Estado - Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado	8.317.132.542,00	8.317.132.542,00
Municípios	66.790.096.848,38	66.790.096.848,38
Total	162.378.462.021,38	170.443.101.872,38

Fontes: Lei n. 22.476, de 29/12/2016 – LOA 2017 – e SICOM (dados extraídos em 18/04/2017).



***DIRECCIONAMIENTO
ESTRATÉGICO***

2 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à Instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores. Missão define a razão da existência; visão, a situação desejável para o futuro; e valores, as convicções e princípios que balizam o processo decisório e norteiam os comportamentos e as atitudes das pessoas da organização.



Figura 2 - Missão, Visão e Valores do TCEMG

2.2 MAPA ESTRATÉGICO

Mapa estratégico é a representação gráfica da estratégia de uma organização, por intermédio de um conjunto de objetivos balanceados em diversas perspectivas e interligados por relações de causa e efeito, associados a indicadores de resultados. Mostra como as iniciativas estratégicas e os recursos serão convertidos em resultados, proporcionando um referencial comum de fácil compreensão para os colaboradores, que passam a ter a clara percepção de como suas atividades estão ligadas aos objetivos gerais da organização, possibilitando uma atuação coordenada e integrada nos diversos níveis organizacionais.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

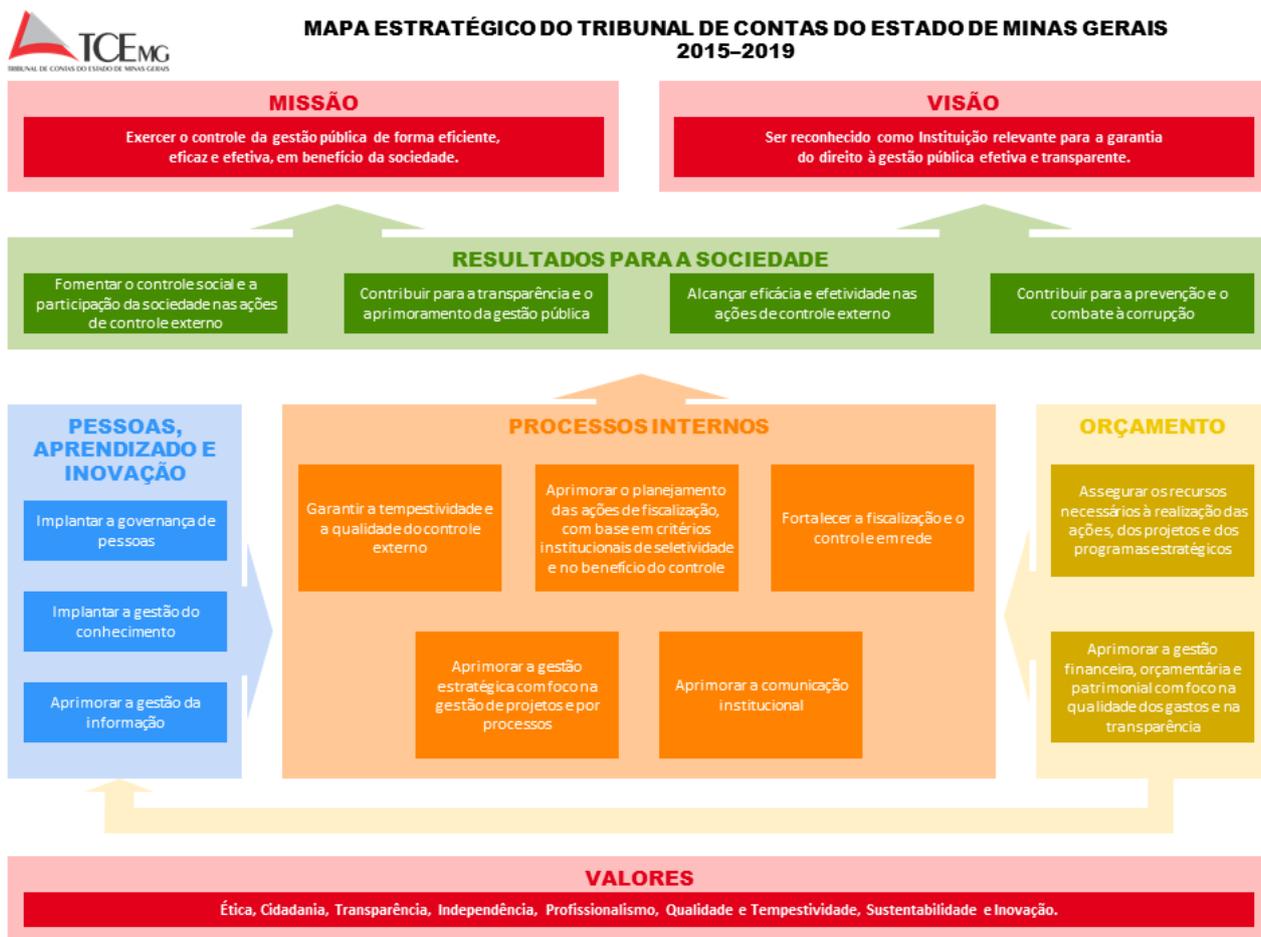


Figura 3 - Mapa Estratégico do TCEMG - 2015-2019

2.3 CADEIA DE VALOR

2.3.1 Conceito

A Cadeia de Valor é o instrumento de gestão no qual são descritos os macroprocessos de trabalho do Tribunal. Cada macroprocesso se desdobra em vários processos de trabalho, dando publicidade ao que a Instituição faz e entrega de valor, ou seja, o seu motivo de existência.

A estruturação da cadeia de valor apresenta três elos básicos, a saber:

- **Processos primários (Elo Finalístico)**
- **Processos de gerenciamento (Elo Estratégico)**
- **Processos de suporte (Elo de Sustentação)**

A Cadeia de Valor, aprovada pela Resolução n. 04/2016, apresenta os elos e macroprocessos da seguinte maneira:

I) Elo Finalístico:

Composto pelos processos de trabalho essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do Tribunal.

Macroprocessos definidos:

- *Fiscalização e Controle da Gestão dos Recursos Públicos*
- *Promoção da Transparência e do Controle Social*
- *Aprimoramento da Gestão Pública*
- *Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal*
- *Controle com Interveniência de Terceiros*
- *Normatização*

II) Elo Estratégico

Composto pelos processos de trabalho que fornecem suporte aos processos decisórios e de gestão estratégica, ligados ao planejamento e desenvolvimento organizacional, ao acompanhamento das atividades institucionais, bem como à gestão do orçamento.

Macroprocesso definido:

- *Planejamento e Gestão*

III) Elo de Sustentação

Composto pelos processos de trabalho que dão o suporte necessário para que as áreas estratégicas e finalísticas possam desempenhar eficazmente suas funções.

Macroprocessos definidos:

- *Gestão da Conformidade*
- *Gestão da Comunicação e Relacionamento*
- *Gestão de Pessoas*
- *Apoio Educacional*
- *Administração Geral*

A Cadeia de Valor, representada na Figura 4, demonstra o desdobramento dos 3 (três) elos em 12 (doze) Macroprocessos. O desdobramento de cada um dos Macroprocessos totaliza 78 (setenta e oito) processos de trabalho existentes atualmente no Tribunal.

Para mais detalhes sobre a Cadeia de Valor, acesse:

http://www.tce.mg.gov.br/img/AF_Cartilha_Cadeia_Vlor2.pdf.

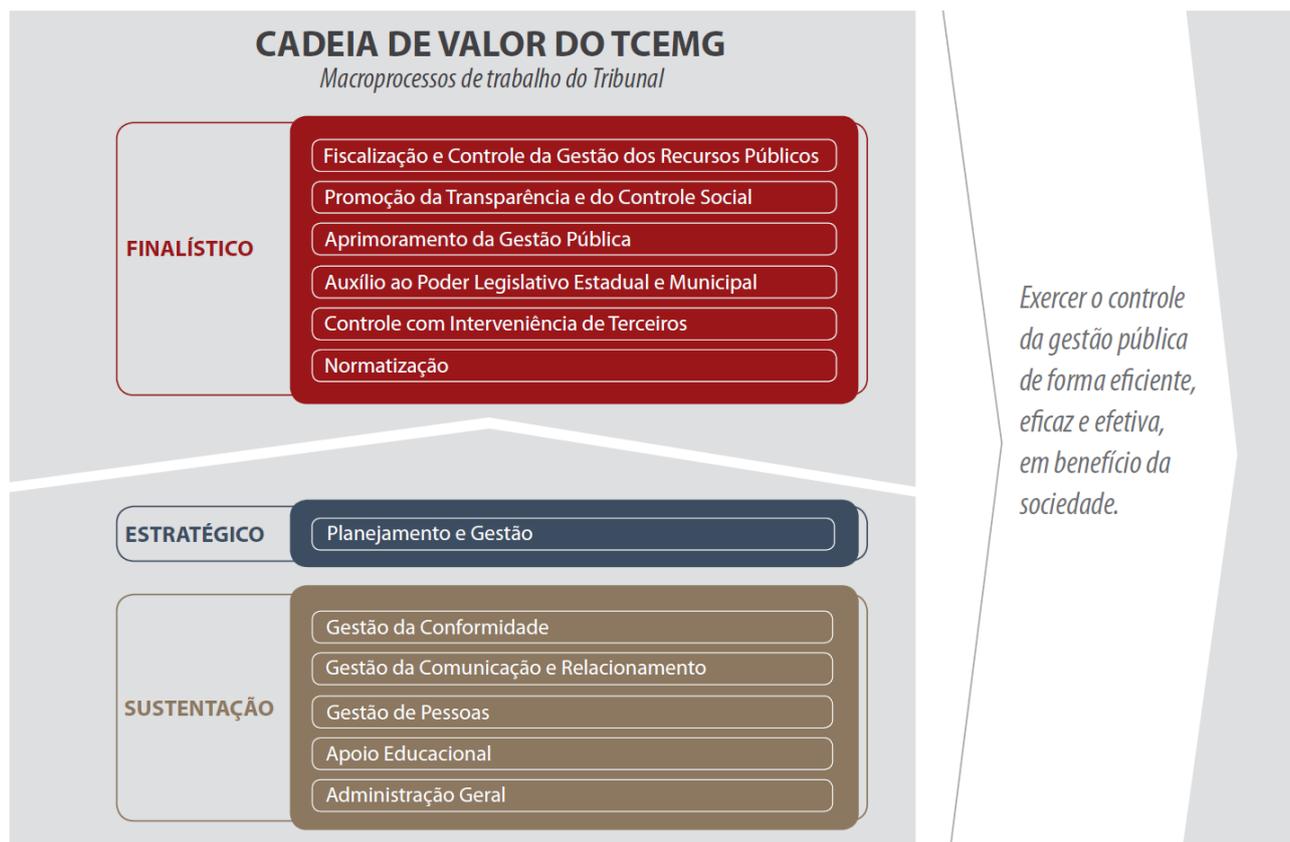


Figura 4 - Cadeia de Valor do TCEMG



***RESULTADOS DO
CONTROLE EXTERNO***

3 RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

O Tribunal vem implementando modernas técnicas de fiscalização do uso dos recursos públicos, visando exercer um controle mais abrangente, não se limitando apenas ao controle de procedimentos, mas focando também a análise do desempenho e eficiência da gestão pública.

Dentre as unidades que compõem sua estrutura organizacional, destaca-se a Superintendência de Controle Externo que tem por finalidade orientar, supervisionar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito das Diretorias Técnicas do Tribunal e demais unidades a ela vinculadas, observadas as diretrizes estabelecidas pela Diretoria-Geral, nos termos da Resolução n. 03/2017.

Estão subordinadas à Superintendência de Controle Externo as unidades técnicas representadas na Figura 5:

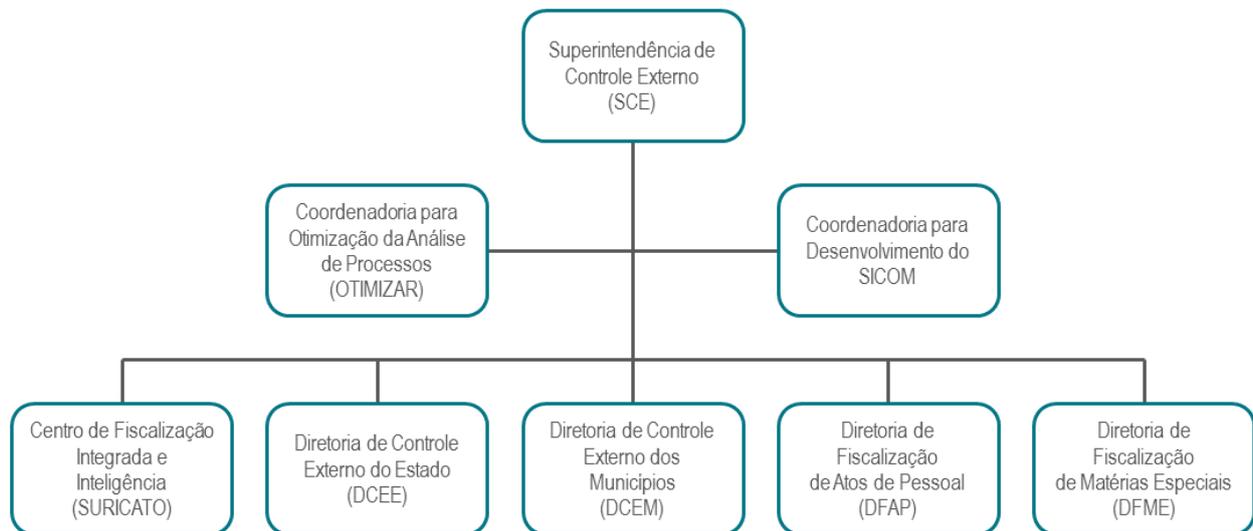


Figura 5 - Unidades subordinadas à Superintendência de Controle Externo

As Diretorias e as Coordenadorias técnicas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Controle Externo, têm por finalidade – visando subsidiar as decisões do Tribunal – planejar, dirigir e/ou orientar as ações de controle externo referentes:

- à racionalização e análise processual, tornando-a mais célere e eficiente, especialmente quanto aos processos cujos fatos ocorreram até 31/12/2009, promovendo a análise técnica conclusiva, a tramitação dos processos, pesquisas e propostas de desenvolvimento de métodos, técnicas e padrões para análise dos processos, juntamente com outras unidades (OTIMIZAR);
- à elaboração, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia de Informação – DTI –, das especificações técnicas necessárias ao desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM –, bem como a realização de atividades inerentes ao gerenciamento e avaliação do desempenho operacional, atualizações e adequações relativas ao SICOM; emissão de parecer em processos; elaboração de manuais técnicos; emissão de comunicados e notas técnicas, e prestação de apoio aos jurisdicionados e às unidades do Tribunal (SICOM);

- à implementação da política de fiscalização integrada e produção de informações estratégicas destinadas a subsidiar a tomada de decisão pelo Tribunal e pela Presidência (Suricato);

O Suricato é composto por núcleos aos quais compete assessorar sua Diretoria e a Superintendência de Controle Externo em matérias inerentes à ação fiscalizatória, propondo medidas que visem intensificá-la e qualificá-la. São eles:

- Núcleo de Fiscalização Integrada do Estado;
 - Núcleo de Fiscalização Integrada dos Municípios;
 - Núcleo de Fiscalização Integrada de Atos de Pessoal;
 - Núcleo de Fiscalização Integrada de Matérias Especiais.
- aos atos de gestão no âmbito estadual e municipal (DCEE e DCEM);
 - aos atos de gestão de pessoal do Estado e dos Municípios, incluídos os procedimentos de seleção de pessoal (DFAP);
 - às auditorias operacionais em especial, bem como à fiscalização dos atos de gestão relativos a editais de licitação, obras e serviços de engenharia, concessões e projetos financiados (DFME).

3.1 TCEMG EM NÚMEROS

Os principais resultados decorrentes das atividades desenvolvidas no trimestre, pelo Tribunal de Contas, estão sintetizados na Tabela 4.

TABELA 4 - TCEMG em números

	1º Trim. 2016	1º Trim. 2017
Processos deliberados	6.870	7.528
Processos de Fiscalizações deliberados	106	39
Registros de atos/títulos - Aposentadorias, Reformas e Pensões	4.441	6.753
Pareceres prévios emitidos sobre as contas prestadas pelos Prefeitos	209	146
Consultas respondidas	5	6
Editais de concursos públicos suspensos	1	1
Procedimentos licitatórios suspensos	13	15
Recursos deliberados	82	90
Sessões realizadas	21	19
Multas aplicadas	R\$ 467,1 mil	R\$ 620,4 mil
Ressarcimentos ao erário determinados	R\$ 4,11 milhões	R\$ 4,0 milhões
Responsáveis intimados para pagamento de multa e para ressarcimento ao erário	138	213
Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público de Contas para as providências cabíveis à execução pela Advocacia Geral do Estado ou Procuradorias Municipais	104	195
Valores recebidos relativos a notificações anteriores de multas	R\$ 326,1 mil	R\$ 270,4 mil
Valores ressarcidos ao erário relativos a notificações anteriores	R\$ 8,6 mil	R\$ 69,8 mil
Acórdãos publicados	3.259	3.085

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

3.2 PROCESSOS AUTUADOS E DELIBERADOS

No 1º trimestre, foram autuados 9.879 (nove mil oitocentos e setenta e nove) processos. No mesmo período, o Tribunal deliberou 7.528 (sete mil quinhentos e vinte e oito) processos.

As Tabelas 5 e 6 e os Gráficos 1 e 2, a seguir, apresentam o quantitativo de processos autuados e deliberados por grupos de naturezas no trimestre e no mesmo período do exercício anterior.

TABELA 5 - Processos autuados no período

Grupo de Natureza	1º Trim. 2016	Acumulado 2016	1º Trim. 2017	Acumulado 2017
Atos de Pessoal	7.826	7.826	9.484	9.484
Consulta	23	23	42	42
Denúncia e Representação	127	127	155	155
Fiscalização	8	8	5	5
Prestações de Contas	8	8	20	20
Processo Administrativo	-	-	-	-
Tomadas de Contas	59	59	26	26
Outras	106	106	147	147
Total	8.157	8.157	9.879	9.879

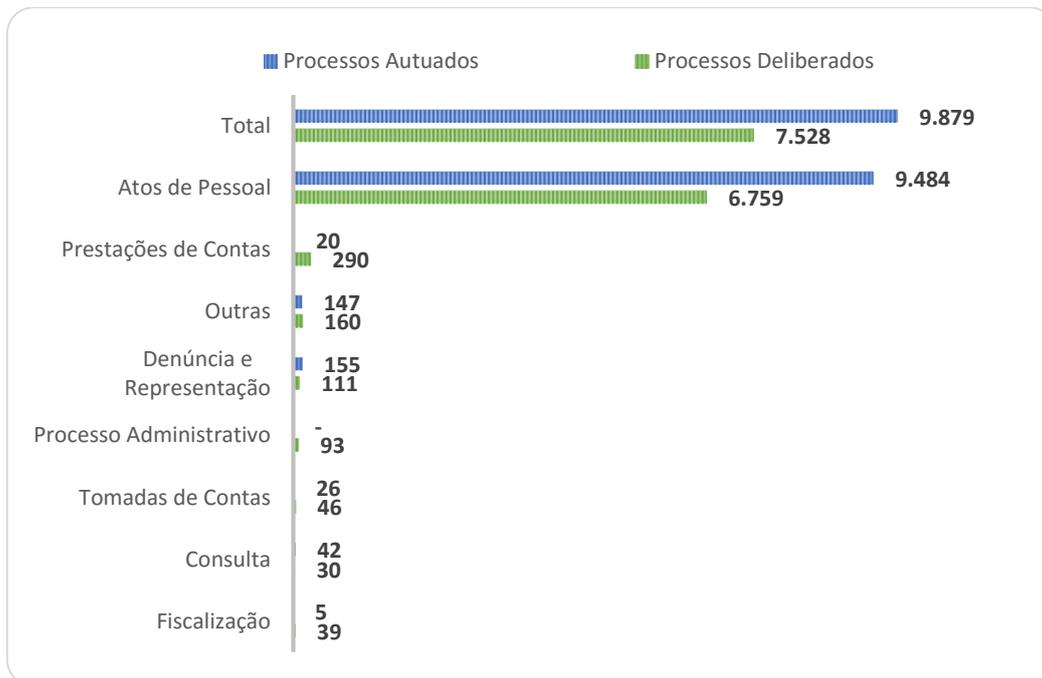
Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

TABELA 6 - Processos deliberados no período

Grupo de Natureza	1º Trim. 2016	Acumulado 2016	1º Trim. 2017	Acumulado 2017
Atos de Pessoal	5.198	5.198	6.759	6.759
Consulta	31	31	30	30
Denúncia e Representação	112	112	111	111
Fiscalização	106	106	39	39
Prestações de Contas	832	832	290	290
Processo Administrativo	284	284	93	93
Tomadas de Contas	66	66	46	46
Outras	241	241	160	160
Total	6.870	6.870	7.528	7.528

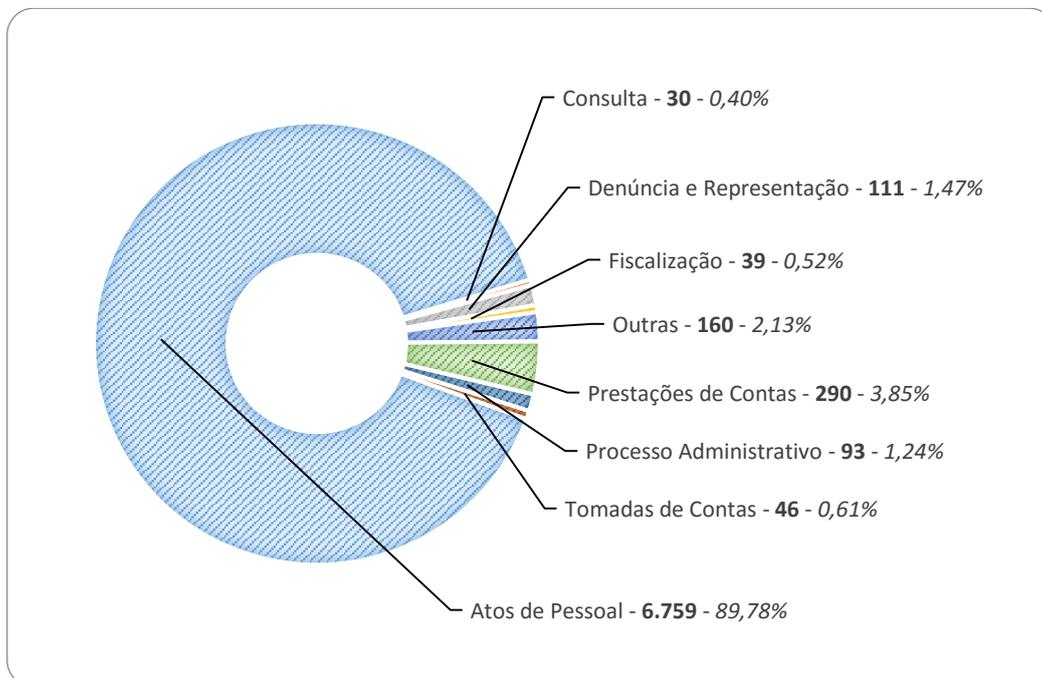
Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

GRÁFICO 1 - Processos autuados e deliberados no período



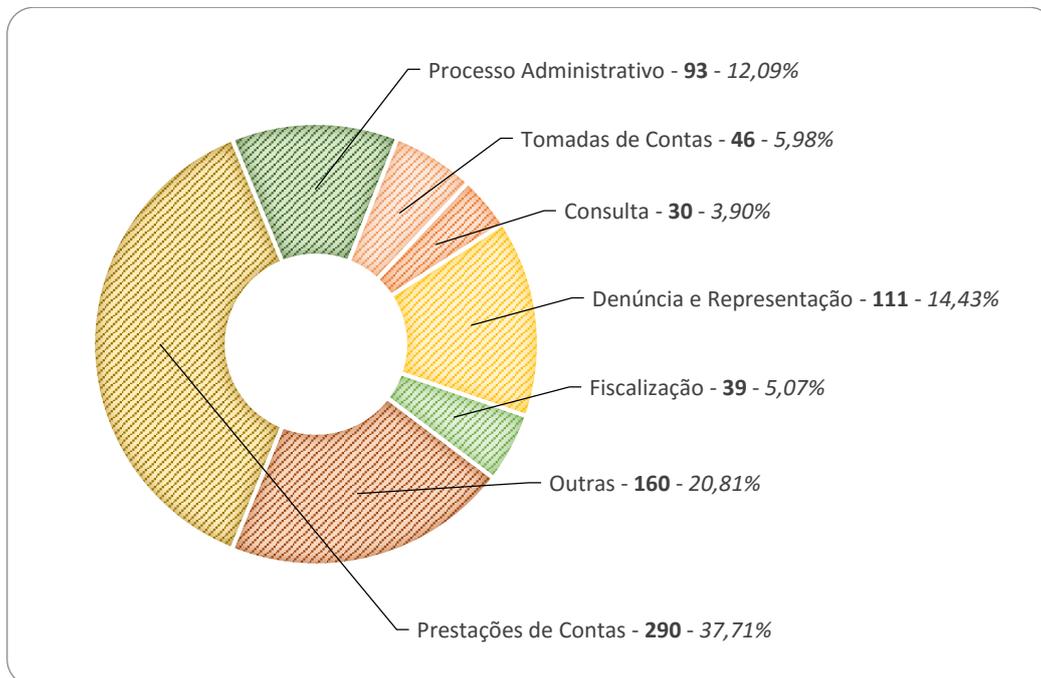
Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

GRÁFICO 2 - Naturezas dos processos deliberados no período



Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

GRÁFICO 3 - Naturezas dos processos deliberados no período



Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

Nota: Excluídos os processos de Atos de Pessoal.

Integram os agrupamentos utilizados nos gráficos e tabelas as seguintes naturezas:

- **Atos de Pessoal:** Aposentadoria; Apostila; Apostila Retificatória de Proventos/Taxação; Ato Retificador de Aposentadoria; Ato Revisional - EC 70/2012; Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal; Complemento de Benefícios de Pensão; Complemento de Proventos de Aposentadoria; Edital de Concurso Público; Pensão e Reforma;
- **Consulta:** Consulta;
- **Denúncia e Representação:** Denúncia; Denúncia - Atos de Admissão e Representação;
- **Fiscalização:** Acompanhamento; Auditoria; Auditoria Operacional; Auditoria - Atos de Pessoal; Inspeção Especial; Inspeção Extraordinária; Inspeção Extraordinária - Atos de Admissão; Inspeção Extraordinária - Licitação; Inspeção Ordinária; Inspeção Ordinária - Atos de Admissão; Inspeção Ordinária - Licitação; Inspeção Ordinária - Parecer Coletivo; Monitoramento; Monitoramento de Auditoria Operacional; Pedido de Auditoria; Pedido de Inspeção; Relatório de Auditoria; Relatório de Inspeção; Relatório de Inspeção - Licitação e Relatório de Inspeção Extraordinária;
- **Prestações de Contas:** Balanço Geral do Estado; Prestação de Contas; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Autarquias; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Empresa Pública; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Fundação Pública; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Instituto de Previdência dos Servidores; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Sociedade de Economia Mista; Prestação de Contas de Adiantamento; Prestação de Contas de Auxílio e Subvenção; Prestação de Contas de Contrato; Prestação de Contas de Convênio; Prestação de

Contas de Diária de Viagem; Prestação de Contas de Exercício; Prestação de Contas de Ordenadores; Prestação de Contas de Termo Aditivo; Prestação de Contas de Termo Aditivo a Convênio; Prestação de Contas do Executivo Municipal; Prestação de Contas do Legislativo Municipal e Prestação de Contas Municipal;

- **Processo Administrativo:** Processo Administrativo;
- **Tomadas de Contas:** Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial e Tomada de Contas Extraordinária;
- **Outras:** Agravo; Assunto Administrativo - Ato Normativo; Assunto Administrativo - Câmaras; Assunto Administrativo - Pleno; Balancete Mensal; Balanço Geral; Contrato; Convênio; Dispensa de Licitação; Distrato; Edital de Licitação; Embargos Declaratórios; Embargos Infringentes; Incidente de Inconstitucionalidade; Incidente de Uniformização de Jurisprudência; Incidente Processual; Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais; Licitação; Pedido de Reexame; Pedido de Rescisão; Projeto de Enunciado de Súmula; Recurso Administrativo; Recurso de Reconsideração; Recurso de Rescisão; Recurso de Revisão; Recurso Ordinário; Relatório de Avaliação Atuarial; Termo Aditivo a Contrato; Termo Aditivo a Convênio; Termo Aditivo ao Termo de Ajuste; Termo de Acordo; Termo de Ajuste; Termo de Autorização; Termo de Cessão; Termo de Comodato; Termo de Parceria; Termo de Rescisão de Convênio e Termo de Responsabilidade.

3.3 INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O TCEMG, nos termos do Regimento Interno – Resolução n. 12/2008 –, adota os seguintes instrumentos de Fiscalização:

a) Auditoria:

Considera-se auditoria, o procedimento de fiscalização com a finalidade de:

- a) avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão de recursos públicos, bem como da execução e resultados alcançados pelas políticas e programas públicos;
- b) avaliar as operações, atividades, sistemas de gerenciamento e controle interno;
- c) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e do Município, ou do Ministério Público Estadual, bem como dos fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, quanto aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; (RITCEMG, art. 282, I.)

Conforme o Manual de Auditoria do TCEMG, aprovado pela Resolução n. 02/2013, as auditorias subdividem-se em:

- Auditorias de regularidade, que abrangem as auditorias de conformidade e as financeiras ou contábeis; e
- Auditorias de desempenho ou operacionais.

As auditorias de regularidade objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial (NAT TCU).

As auditorias de desempenho ou operacionais objetivam avaliar se as intervenções ou medidas governamentais foram realizadas de acordo com os princípios de economia, eficiência e efetividade (NAT TCU).

TABELA 7 - Tipos de auditoria

Natureza dos Trabalhos		Critérios Estabelecidos	Conclusão/parecer dos servidores técnicos
Regularidade	Conformidade	Leis, regulamentos ou outras exigências estabelecidas por terceiros	Entendimento acerca da conformidade do objeto auditado às normas aplicáveis, compreendendo, conforme o caso, avaliação da conduta dos responsáveis
	Financeira	Princípios contábeis geralmente aceitos e demais normas	Entendimento a respeito da adequação das demonstrações contábeis
Operacional		Economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade	Entendimento a respeito da economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade do objeto auditado, acompanhada de recomendações para aprimoramento da gestão, quando for o caso

Fonte: Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução n. 02/2013.

b) Inspeção:

Considera-se inspeção o procedimento de fiscalização com a finalidade de:

- a) suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame;
- b) obter dados ou informações preliminares sobre a procedência de fatos relacionados a denúncias ou representações;
- c) verificar o cumprimento de decisões do Tribunal (RITCEMG, art. 282, II.)

c) Levantamento:

É o instrumento de fiscalização utilizado para:

- I - conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades estaduais e municipais, incluídos fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
- II - identificar objetos e instrumentos de fiscalização;
- III - aprimorar seus mecanismos de controle. (RITCEMG, art. 295.)

d) Monitoramento:

Considera-se o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

O monitoramento será realizado:

I - pelo Ministério Público junto ao Tribunal, nos casos das medidas cautelares mencionadas no § 1º do art. 96 da Lei Complementar n. 102/08 e da execução de decisão do Tribunal que impute débito ou multa, promovida pela Advocacia Geral do Estado ou pelas procuradorias dos municípios;

II - nos demais casos, pelas unidades técnicas do Tribunal com o apoio dos órgãos de controle interno das unidades jurisdicionadas. (RITCEMG, art. 291.)

e) Acompanhamento:

Trata-se de instrumento de fiscalização utilizado para examinar, em um período predeterminado, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal.

3.4 DADOS ARMAZENADOS PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal armazena atualmente um volume significativo de dados – em torno de 9,3 TB (terabytes), procedentes de sistemas internos disponibilizados aos jurisdicionados, como também de bases externas acessadas pelo TCEMG em razão de parcerias realizadas com outros órgãos públicos.

São informações sobre despesas, receitas, compras públicas, licitações e contratos, convênios, atos de pessoal, orçamento, mercado de trabalho, dentre outras, que subsidiam ações de fiscalização, de orientação, de avaliação de políticas públicas, bem como de transparência e de incentivo ao controle social. O Tribunal utiliza-as individual ou conjuntamente em malhas eletrônicas, contribuindo para a celeridade e qualidade das atividades-fim da Casa.

Citam-se, a título de exemplo, alguns sistemas informatizados e bases externas, dos quais são extraídos os dados: Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM), Fiscalizando com o TCE, Nota Fiscal Eletrônica (Secretaria da Fazenda), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

3.5 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO REALIZADAS NO TRIMESTRE

O Tribunal, por meio dos instrumentos de fiscalização expostos, realiza ações de controle que visam, em última instância, a atender aos anseios sociais por uma gestão pública mais eficiente, eficaz e efetiva.

Para melhor compreensão dos resultados gerados, essas ações são apresentadas em 6 (seis) macroprocessos de trabalho finalísticos, conforme definidos pela Cadeia de Valor do TCEMG:

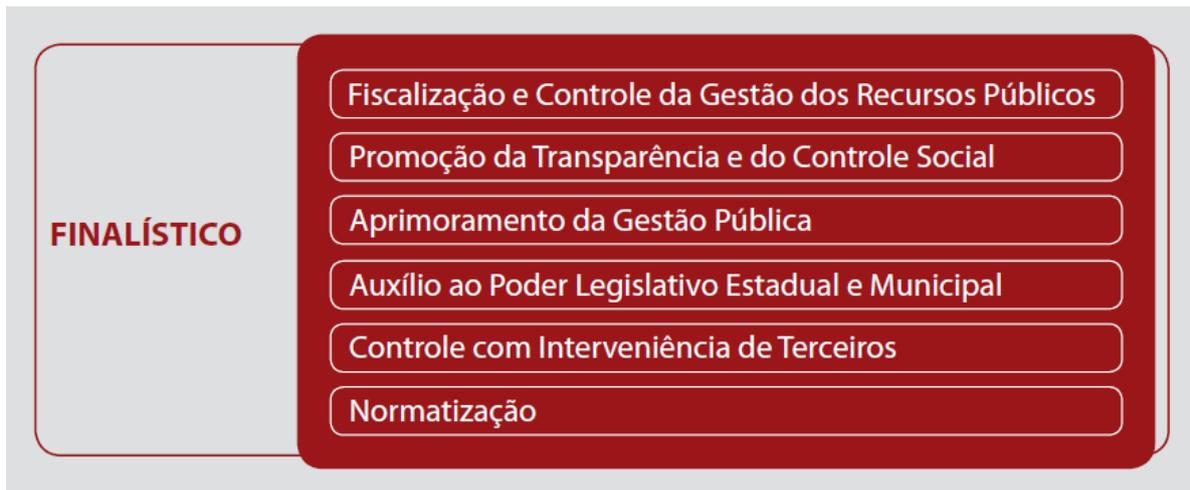


Figura 6 - Macroprocessos do Elo Finalístico

A seguir, encontram-se as ações realizadas e os processos, em destaque, analisados pelas Unidades Técnicas durante o trimestre, alocados em seus processos da Cadeia de Valor:

3.5.1 Fiscalização e controle da gestão dos recursos públicos

Objetiva exercer as atribuições conferidas pelas normas constitucionais e legais, adotando os procedimentos e medidas necessárias ao eficiente, eficaz e efetivo desempenho de sua função de fiscalização e controle, com vistas a assegurar a boa e regular gestão dos recursos públicos.

Realização de inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial (fiscalização da conformidade)

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (continua)

Processo	Natureza	Especificação
796.126	Inspeção Ordinária	Inspeção realizada no Município de São Geraldo do Baixo, objetivando verificar os procedimentos licitatórios relativos à contratação de obras de engenharia no período de 2005 a abril de 2009.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (conclusão)		
Processo	Natureza	Especificação
932.897	Auditoria	Auditoria de conformidade realizada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belo Horizonte – FMDCA/BH – com o intuito de analisar se a movimentação financeira e a aplicação dos recursos destinados ao Fundo ocorreram em sua totalidade, se foram observadas as normas que disciplinam a aplicação dos recursos e, por fim, se os recursos aplicados eram suficientes para atender às necessidades das crianças e dos adolescentes no período de 1º de janeiro de 2007 a 30 de junho de 2014.
958.125	Auditoria	Auditoria tendo por objetivo verificar a regularidade e a legalidade dos procedimentos de licitação, contratação e execução de obras e serviços do objeto especificado na Carta Convite n. 06/2013 promovida pela Prefeitura Municipal de Piumhi.
958.266	Auditoria	Auditoria realizada no Município de Caldas, objetivando verificar os procedimentos realizados pela administração municipal relativos às licitações informadas pela Prefeitura no Sistema Geo-Obras.
958.306	Auditoria	Auditoria realizada no Município de Contagem, objetivando verificar os procedimentos realizados pela administração municipal relativos às licitações informadas pela Prefeitura no Sistema Geo-Obras.
986.889	Auditoria	Auditoria realizada no Município de Patos de Minas, objetivando verificar os procedimentos realizados pela administração municipal relativos às licitações informadas pela Prefeitura no Sistema Geo-Obras.
987.488	Auditoria	Auditoria Financeira das Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2014 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.
997.634	Auditoria	Auditoria de fiscalização nas obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Alfenas.
1.007.385	Inspeção Ordinária	Inspeção realizada para análise dos fatos apontados por Comissão de Sindicância instaurada pela Prefeitura Municipal de Uberaba no exercício de 2013, objetivando apurar denúncia apresentada ao Prefeito, à época dos fatos, relativa a superfaturamento de preços na aquisição de medicamentos, nutrientes e insumos pela Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba nos exercícios de 2013 e 2014.
1.007.449	Auditoria	Auditoria realizada no Município de Caxambu em face de denúncia informando indícios de irregularidades na execução das obras de construção do Centro de Convenções de Caxambu realizadas a partir do Convênio SETUR n. 02/2013.

Fonte: Relatórios de Atividades da DFME, DCEE e DCEM - 1º Trimestre de 2017.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

Julgamento das contas anuais de gestão

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica		
Processo	Natureza	Especificação
838.752	Prestação de Contas de Entidade da Administração Indireta Municipal	Prestação de Contas Anual da Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTrans – relativa ao exercício de 2009.
912.321	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde – FES/MG – relativa ao exercício de 2013.
951.909	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – relativa ao exercício de 2014.
986.708	Recurso Ordinário	Recurso ordinário interposto contra decisão exarada no processo n. 835.178 – Prestação de Contas Anual da Fundação Zoo-botânica de Belo Horizonte.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEM e DCEE - 1º Trimestre de 2017.

Julgamento das contas especiais

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (continua)		
Processo	Natureza	Especificação
804.544	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social – SMAAS – em razão de irregularidades verificadas na prestação de contas do Convênio n. 01.010218.04.04 celebrado com o Centro de Recreação de Atendimento e Defesa da Criança e do Adolescente, relativamente ao período de dezembro de 2004 a março de 2006.
837.562	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social – SMAAS –, por meio da Portaria SMAAS n. 012/2009, relativa à prestação de contas do período de 01/01/2005 a 30/11/2006 do Convênio n. 01-156632-03-77 celebrado entre o Conselho Regional das Associações Comunitárias da Região Nordeste – CRAC – e a Prefeitura de Belo Horizonte.
838.639	Tomada de Contas Especial	Instaurada na Prefeitura Municipal de Jequitaiá, por determinação constante nos autos da representação n. 770.742, objetivando apurar irregularidades e quantificar prejuízos causados ao erário, em decorrência da denúncia protocolizada sob o n. 207.5382.
912.117	Tomada de Contas Especial	Instaurada nos termos da IN n. 03/2013 deste Tribunal, conforme Portaria n. 115/2013, com o objetivo de apurar a ausência do cumprimento integral do termo de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e a Creche Comunitária Maria de Nazaré.
944.623	Tomada de Contas Especial	Instaurada por meio da Resolução n. 23/2014, referente ao Convênio n. 133/2010 firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Araçuaí, tendo por objeto o projeto Festival de Corais de Araçuaí.
951.273	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social de Belo Horizonte – SMAAS – em desfavor da Oficina de Imagens Comunicação e Educação, que não prestou contas dos recursos repassados no final do prazo de vigência do convênio firmado com a SMAAS.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (continua)		
Processo	Natureza	Especificação
951.850	Tomada de Contas Especial	Instaurada por meio da Resolução n. 14, referente ao Convênio n. 72/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana e o Município de Romaria, tendo por objeto a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – ETA – e construção da Casa Química.
958.189	Tomada de Contas Especial	Instaurada por meio da Resolução n. 50/2014, referente ao Convênio n. 524/2011 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e a Associação dos Transportes Rurais na agricultura familiares do Município de Orizânia, tendo por objeto a construção de quadra poliesportiva.
969.414	Tomada de Contas Especial	Instaurada por meio da Resolução SES n. 3786/2013, referente ao Convênio n. 764/2009 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Januária, tendo por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares.
969.417	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Resolução SES n. 3786/2013, referente ao Convênio n. 755/2008 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde/MG – SES/MG – e a Prefeitura Municipal de Januária, tendo por objeto a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS – rural no Distrito de Várzea Bonita.
969.620	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Fundação Municipal de Cultura – FMC –, mediante a Portaria n. 103/2015, referente à execução do Projeto Cultural n. 438/FPC/2005 - “Velha Guarda do Samba em Registro”, com base na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – LMIC.
969.673	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Fundação Municipal de Cultura – FMC –, mediante a Portaria n. 083/2015, referente ao convênio firmado com a Associação Cultural Bloco Oficina Tambolelé.
977.545	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde – SES –, Resolução n. 4299/2014, relativa ao Convênio n. 41/2011 firmado com o Município de Várzea da Palma, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento de Saúde, cujo objeto foi a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal.
986.992	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Resolução SES n. 5012, referente ao Convênio n. 502/2010 firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Santa Efigênia de Minas, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde – UBS – da Comunidade dos Forjos.
986.995	Tomada de Contas Especial	Instaurada pelo Executivo Municipal de Uberlândia, por meio do Decreto n. 16.483/2016, objetivando apurar todos os fatos relacionados à prestação de contas dos recursos repassados pelo Município referente ao projeto “Guia Turístico Cultural de Uberlândia”.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (conclusão)		
Processo	Natureza	Especificação
987.408	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV –, conforme Resolução n. 48/2015, relativa ao Convênio n. 175/2012/SEGOV/PADEM celebrado com o Município de Maravilhas, objetivando executar pavimentação asfáltica em diversas ruas das Comunidades de Chácara e Catita de Baixo.
1.007.455	Tomada de Contas Especial	Instaurada por meio da Resolução n. 23/2015, referente aos Convênios n. 908/2011 e n. 1223/2011, celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Instituto Avança Brasil, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo para a área de assistência social.

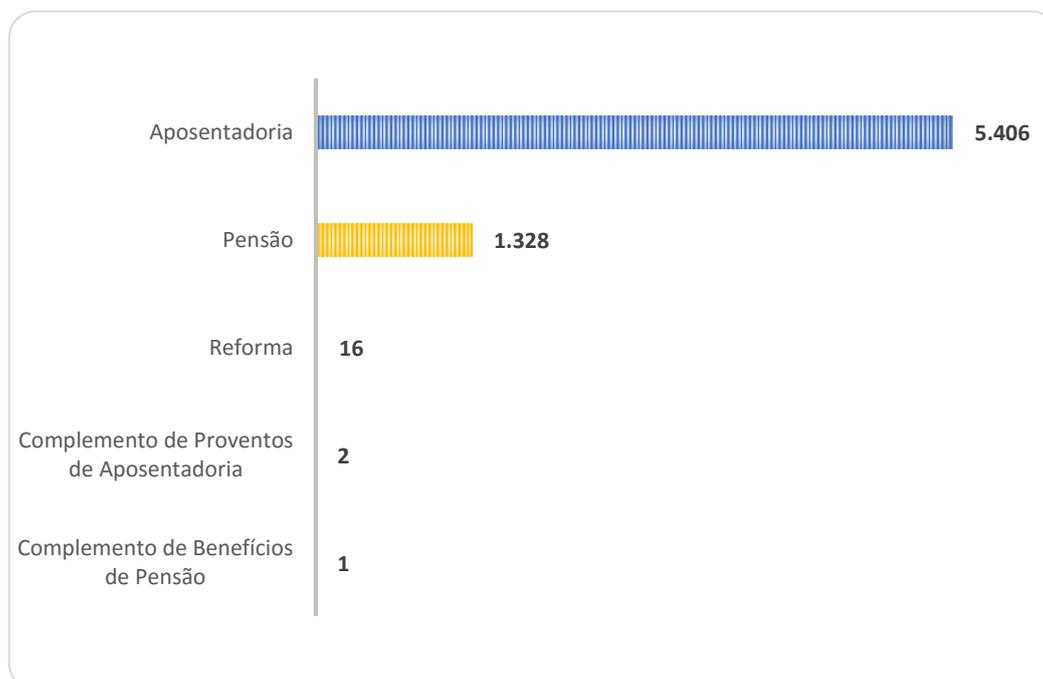
Fonte: Relatórios de Atividades da DCEE e DCEM - 1º Trimestre de 2017.

Apreciação da legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão

O Tribunal aprecia, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, conforme ato normativo próprio, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, nos termos do art. 256 do Regimento Interno.

Foram registrados, no período, 5.406 (cinco mil quatrocentas e seis) aposentadorias, 1 (um) complemento de benefícios de pensão, 2 (dois) complementos de proventos de aposentadoria, 1.328 (uma mil trezentas e vinte e oito) pensões e 16 (dezesseis) reformas, conforme demonstrado no Gráfico 4.

GRÁFICO 4 - Registro de atos



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

Ação em destaque

Validação da Nova Arquitetura do Sistema FISCAP - Módulo Concessão, Fase 1.

Finalidade: Aprimoramento do FISCAP - Módulo Concessão visando melhorar a usabilidade e processamento das informações.

Benefícios Esperados: Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública; melhoria dos processos de trabalho; aumento da eficiência na estrutura, em procedimentos ou no exercício de competências e atribuições.

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP - 1º Trimestre de 2017.

Fiscalização das concessões comuns e das parcerias público-privadas no âmbito estadual e municipal

Ação em destaque

Auditoria da Concessão do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte, envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Belo Horizonte, determinada nos autos da denúncia n. 838.978.

Status: Em fase de análise de documentação e elaboração de relatório técnico.

Fonte: Relatório de Atividades da DFME - 1º Trimestre de 2017.

Fiscalização dos procedimentos de seleção de pessoal

Ao proceder à análise dos Editais de Concurso Público, o Tribunal poderá suspender o certame, mediante medida cautelar, ou determinar que a entidade realizadora promova as correções necessárias, caso configurado o pressuposto de restrição à competitividade intrínseca à participação em concursos públicos, como também se constatada ilegalidade.

No trimestre, foi suspenso 1 (um) Edital de Concurso Público.

Ações em destaque

Exames prévios da legalidade dos editais de concursos públicos e de outros procedimentos de seleção de pessoal.

Recebimento de comunicação acerca da realização de 12 (doze) concursos públicos por meio do sistema eletrônico FISCAP Módulo Edital – em razão do cumprimento, pelos jurisdicionados, da Instrução Normativa n. 08/2009. Foi solicitada a autuação de 8 (oito) editais e procedeu-se à análise de 2 (dois) processos por amostragem.

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP - 1º Trimestre de 2017.

Fiscalização dos procedimentos licitatórios

O Regimento Interno, em seu art. 262, dispõe que os instrumentos convocatórios referentes aos procedimentos licitatórios instaurados pelos órgãos ou entidades estaduais e municipais estão sujeitos a exame pelo TCEMG.

De acordo com o art. 264 do citado Regimento, a licitação poderá ser liminarmente suspensa se constatadas irregularidades graves que possam causar lesão ao erário, fraude ou risco de ineficácia da decisão de mérito.

Em caso de decisão monocrática, o Conselheiro Relator deverá submeter sua decisão à ratificação do Colegiado competente na sessão subsequente, sob pena de perda de eficácia, nos termos do disposto no § 1º do art. 264 do Regimento Interno.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

No trimestre, foram suspensos 15 (quinze) Editais de Licitação.

Suspensão do certame, após a análise conclusiva dos itens impugnados na peça inicial, o TCEMG determina a adequação do edital aos ditames legais. Verificado o correto ajustamento e as condições de o feito prosseguir, os autos são novamente submetidos ao Colegiado competente para revogação da suspensão anteriormente determinada.

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica		
Processo	Natureza	Objeto
884.773	Edital de Licitação. Tomada de Preços n. 37/2012 do Instituto Estadual do Patrimônio Público e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/ MG.	Contratação de obra de restauração – conservação de elementos da Capela de Nossa Senhora do Rosário, em Piranga.
952.110	Edital de Licitação. Pregão Presencial n. 47/2015 promovido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Ipatinga – SESUMA.	Contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal registrados no ativo imobilizado das concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia.
980.528	Edital de Licitação. Processo Licitatório n. 055/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 031/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.	Contratação de empresa para locação de equipamentos de estrutura para eventos do Município de Lagoa Santa, tais como sonorização, iluminação, tendas, palcos e outros. Em atendimento à decisão exarada na denúncia n. 896.358.
986.940	Edital de Licitação. Processo Licitatório n. 93/2016, Pregão Presencial n. 62/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Vespasiano.	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, em cumprimento à determinação deste Tribunal nos autos de n. 951.615.
986.968	Edital de Licitação. Processo Administrativo n. 0099/2016, relativo à adesão, pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, à Ata de Registro de Preços – ARP – n. 0019/2016 firmada pela Prefeitura de Ribeirão das Neves com Construtora Império Ltda.	Futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, de natureza continuada, mediante o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para reforma/ampliação, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas internas e externas de todas as secretarias do município, e atender convênios, financiamentos do governo estadual e federal, e emendas parlamentares e serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas, imóveis próprios e espaços públicos.
1.007.456	Edital de Licitação. Processo Administrativo n. 009/17, Concorrência Pública n. 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Passos.	Serviços de coleta, transporte, descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais.

Fonte: Relatório de Atividades da DFME - 1º Trimestre de 2017.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

Acompanhamento de limites legais e prudenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Ações em destaque

Análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO – e dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF –, suas memórias de cálculo e a metodologia dos valores, referentes aos dois quadrimestres de 2016, para fins de acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e da gestão fiscal do Estado, visando à aferição do cumprimento, pela Administração Pública, dos limites impostos na LRF.

Ação: Consolidação das informações sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de gestão fiscal, referentes aos dois quadrimestres do exercício de 2016 e elaboração de relatório parcial.

Análise e acompanhamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, relativos ao quinto bimestre, enviados pelo Sistema SIACE/LRF, referentes à data-base 31/10/2016.

Benefícios: Promover o exercício do controle externo de gestão nos Poderes Executivos Municipais, no intuito de fornecer a orientação necessária aos jurisdicionados e de resguardar a boa gestão municipal, como forma de subsidiar o controle social estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ação: Elaboração dos relatórios.

Pedidos de substituição de RGF e de RREO do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais.

Finalidade: Possibilitar a substituição dos dados no SIACE/LRF, mediante a liberação para reenvio dos relatórios.

Benefícios: Promover a correção de dados e inconsistências geradas no Sistema SIACE/LRF quando do envio dos relatórios pelos jurisdicionados, bem como proporcionar o acompanhamento da gestão fiscal e da execução orçamentária a fim de cumprir a competência de fiscalização deste Tribunal.

Ações: Foram analisados 103 (cento e três) pedidos de substituição, sendo 64 (sessenta e quatro) do Poder Executivo e 39 (trinta e nove) do Poder Legislativo, e posterior liberação no SIACE/LRF para reenvio.

Notificações encaminhadas aos jurisdicionados referentes ao Assunto Administrativo n. 997.630 - 1ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 09/02/2017.

Finalidade: Informar aos jurisdicionados quanto às ocorrências e falhas analisadas nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO. Emissão de alertas do último quadrimestre.

Benefício: Promover junto aos jurisdicionados o papel orientador deste Tribunal, no intuito da fiel e correta execução orçamentária municipal, para a boa gestão em benefício da sociedade.

Ações: Notificações realizadas em 08/03/2017, via Central de Relacionamento com o Jurisdicionado – CRJ.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEE, DCEM e SICOM - 1º Trimestre de 2017.

Acompanhamento e fiscalização da macrogestão

Ação em destaque

Balanco Geral da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que trata da fiscalização da macrogestão das contas do Executivo Municipal de Belo Horizonte, no exercício de 2015.

Ação: Relatório em fase de finalização.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEM - 1º Trimestre de 2017.

Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia

Processo em destaque analisado pela Unidade Técnica

Processo	Natureza	Especificação
924.130	Contrato	Contrato de prestação de serviços, de empresa especializada em eventos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes e o Consórcio GL Events/Premier.

Fonte: Relatório de Atividades da DFME - 1º Trimestre de 2017.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

Apuração de Representações

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica

Processo	Objeto
836.066	Obras para pavimentação de ruas.
851.184	Obras de recuperação e manutenção rodoviária.
851.444	Uso de bens móveis e equipamentos da Prefeitura em propriedade particular.
862.999	Prestação de serviços com mão de obra especializada e manutenção corretiva em veículos.
885.882	Abastecimento de alimentos.
898.604	Obra de construção de quadra poliesportiva.
912.186	Falta de acessibilidade de transporte público determinado.
924.012	Tratamento e destinação final do lixo urbano.
952.041	Locação de veículos para transporte de estudantes.
958.051	Elaboração de projetos para implantação de estação de tratamento de esgotos.
959.076	Obras para reforma da quadra poliesportiva do Município e pavimentação das ruas.
969.697	Pagamento de gratificação a servidores.
977.540	Pagamento de diárias de viagens, nepotismo e superfaturamento na contratação de obras e irregularidades em procedimentos licitatórios.
986.514	Obra de ampliação de carga elétrica.
986.619	Obras.
997.784	Aquisição de medicamentos. Representação originada de relatório técnico do Suricato.
1.007.397	Estudos técnicos, elaboração dos projetos executivos, realização de serviços de instalações elétricas e outros.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEM, DCEE, DFME e Suricato - 1º Trimestre de 2017.

Realização de Levantamentos

Ações em destaque (continua)

Informações relativas à esfera municipal das verbas indenizatórias no Legislativo; ações e gastos na função Educação; evolução das receitas públicas.

Ações: Levantamentos, elaboração de tabelas e demonstrativos, bem como apresentações técnicas.

Benefícios Esperados: Melhorar a gestão administrativa (melhorias na organização, na forma de atuação).

Informações relativas à esfera municipal referentes aos investimentos em infraestrutura da rede física escolar, para o Órgão Técnico do Tribunal.

Ações: Elaboração de análise e planilhas.

Levantamento de informações cadastrais para o Ministério Público de Contas – MPC.

Ação: Elaboração de 04 (quatro) análises e planilhas.

Benefícios: Fornecimento de subsídio para atuação de outros órgãos ou autoridades.

Notícia de Irregularidade n. 265/2017 originada no Ministério Público de Contas – MPC.

Ações: Pesquisa e elaboração de relatório.

Benefícios: Fornecimento de subsídio para atuação de outros órgãos ou autoridades.

Ações em destaque (conclusão)

Solicitação originada no Ministério Público de Contas – MPC – acerca de informações referentes aos contratos firmados entre municípios mineiros e empresas.

Ação: Elaboração de 02 (dois) relatórios.

Benefícios: Fornecimento de subsídio para atuação de outros órgãos ou autoridades.

Esclarecimentos acerca de gastos com publicidade nos termos da Lei n. 9.504/97 e informados no SICOM, face à defesa apresentada pelo responsável na jurisdição eleitoral.

Ação: Pesquisa e elaboração de relatório.

Benefícios: Fornecimento de subsídio para atuação de outros órgãos ou autoridades.

Levantamento de informações relativas à Educação no âmbito estadual.

Finalidade: Subsidiar a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Na Ponta do Lápis.

Ação em Andamento: Iniciado o levantamento.

Irregularidades noticiadas ao Suricato, por meio de nota de alerta da Ouvidoria, referentes à folha de pagamentos de servidores públicos municipais.

Ação em Andamento: Elaboração de relatório.

Estudo do *layout* do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios do Estado de Minas Gerais – CAPMG.

Finalidade: Levantamentos das informações que irão compor a fiscalização do Plano Nacional de Educação – PNE.

Ação em Andamento: Iniciado o estudo do *layout*.

Fonte: Relatório de Atividades do Suricato - 1º Trimestre de 2017.

3.5.2 Promoção da transparência e do controle social

Objetiva disponibilizar aos jurisdicionados e à sociedade informações sobre a gestão pública e atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, bem como propiciar mecanismos para fiscalização das ações governamentais pelo cidadão e entidades representativas da sociedade organizada.

Disponibilização de Informações da Gestão Pública

Ação em destaque

Certidões emitidas pelo Tribunal solicitadas por órgãos ou entidades municipais sujeitos à sua jurisdição.

Ação: Elaboração de 20 modelos de certidões para serem utilizados na versão 2.0 desenvolvida para o sistema “e-Certidão”, para a emissão de 5 (cinco) tipos de certidões eletrônicas relativas aos exercícios de 2015 e seguintes, que entrou em funcionamento no dia 29/03/2017, conforme Portaria n. 24/PRES./2017.

Benefícios: Promover maior agilidade no atendimento das demandas dos jurisdicionados relativas à emissão de certidões para realização de convênios ou contratos junto ao Estado de Minas Gerais, à União, e às instituições financeiras, bem como reduzir os custos do Tribunal.

Fonte: Relatório de Atividades da DCEM - 1º Trimestre de 2017.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

Apuração de Denúncias

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica	
Processos	Objeto
736.936	Mão de obra para construção de ponte.
850.971	Manutenção de área verde e outros.
887.968, 896.563, 958.386 e 977.582	Limpeza urbana.
896.524	Obras de infraestrutura em área de distrito industrial.
912.234	Transporte escolar.
932.370	Revitalização asfáltica, locação de veículos leves e outros.
932.577	Implantação de drenagem pluvial em vias urbanas.
932.826	Monitoramento topográfico e outros.
932.866	Construção de prédio de escola.
944.749	Fornecimento de pneus e câmaras.
944.800, 977.524, 977.526 e 977.532	Iluminação pública.
951.377	Usinagem, fornecimento e aplicação de recomposição asfáltica.
951.439 e 965.719	Construção de pontes.
958.086	Serviços de reforma e outros do sistema de distribuição da rede elétrica e manutenção.
958.179	Calçamento em vias urbanas.
958.346	Recuperação da qualidade da água de lagoa.
969.262	Implantação de sistema de esgotamento sanitário.
977.698	Construção de prédio para universidade.
977.734	Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial.
980.397	Construções de Unidades Básicas de Saúde.
980.412	Prestação de serviços para exames na área de saúde.
987.463 e 997.674	Transporte público.
988.682	Obras de meio-fio e sarjetas, compreendendo mão de obra e fornecimento de material.
997.697	Veiculação de publicidade
997.767	Reforma de estação de trem.
997.768	Limpeza e manutenção de cemitérios, campos, escolas e outros.
1.007.426	Locação de materiais para realização de eventos.
1.007.459	Exploração de serviços aeroportuários.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEM e DFME - 1º Trimestre de 2017.

3.5.3 Aprimoramento da Gestão Pública

Objetiva disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração do Estado e dos Municípios informações e avaliações acerca do desempenho dos programas e projetos governamentais de sua responsabilidade.

Avaliação das políticas, programas e projetos públicos

Ação em destaque

Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM. Projeto de apuração de indicadores finalísticos cuja metodologia visa à medição da qualidade dos gastos e investimentos municipais e à observação da realidade dos municípios mineiros, por meio da avaliação das políticas e atividades públicas dos gestores municipais, a partir de sete dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas, governança da tecnologia da informação.

Ações: Elaboração, disponibilização e monitoramento do envio dos 7 (sete) questionários do IEGM, sendo 1 (um) para cada dimensão; definição e elaboração das normas de apuração do IEGM, juntamente com a atualização do Manual IEGM 2017.

Finalidade: Permitir a observação de quais são os meios utilizados pelos municípios jurisdicionados no exercício de suas atividades; propiciar a formulação de relatórios objetivos com áreas sensíveis do planejamento público; fornecimento de dados técnicos para ações de fiscalização; possibilitar a aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades, consolidação do planejamento pelos prefeitos, vereadores e munícipes.

Benefícios: Permitir o acompanhamento da execução de políticas públicas quanto à economia, à eficiência e à eficácia; possibilitar o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as exigências da sociedade.

Fonte: Relatório de Atividades da DCEM - 1º Trimestre de 2017.

3.5.4 Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal

Objetiva disponibilizar à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais os pareceres prévios acerca das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios no prazo constitucional, visando subsidiar o processo de avaliação da gestão pelos resultados e conformidade de suas ações; e disponibilizar informações referentes às suas atribuições conforme solicitações recebidas, necessárias à atuação do Poder Legislativo.

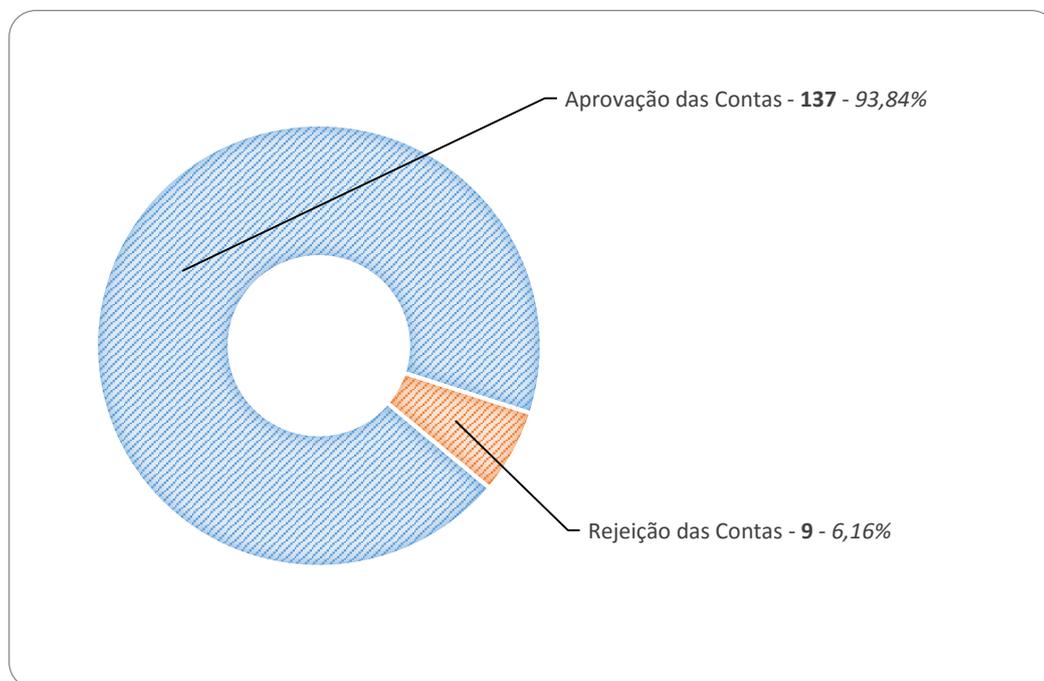
Emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos prefeitos

O art. 42 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 dispõe que compete ao Tribunal de Contas apreciar as contas prestadas pelos prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio.

A emissão do parecer prévio poderá ser pela aprovação das contas, pela aprovação das contas com ressalva e pela rejeição das contas, nos termos do art. 45, I, II e III, da mencionada lei.

No trimestre, foram emitidos 146 (cento e quarenta e seis) pareceres, conforme registrado no Gráfico 5.

GRÁFICO 5 - Deliberação em parecer prévio



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

Ações em destaque

Criação da Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais – CACGM, por meio da Resolução Delegada n. 01/2017, posteriormente aprovada pelo Tribunal Pleno, originando a Resolução n. 03/2017.

Finalidade: Subsidiar a elaboração do parecer prévio sobre as contas de governo municipais.

Benefícios: Otimização do trabalho de análise de contas de governo municipais; identificação das melhorias a serem realizadas no SICOM.

Recebimentos de Pedidos de Substituição através do e-Petição dos arquivos Acompanhamento Mensal – AM –, Balancetes, Instrumento de Planejamento – IP – e AIP e respostas posteriores por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação aos jurisdicionados.

Finalidade: Solicitar permissão para substituição de arquivos do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.

Benefícios: Corrigir erros nos diversos módulos do SICOM.

Atualização das tabelas de natureza de Receita/Despesa e fonte de recurso para o exercício de 2018.

Benefícios: Adaptar as remessas do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM/2018 às regras da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Especificação e homologação do Pré-PCA 2016/2017 - Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.

Finalidade: Disponibilizar os dados consolidados para os Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais.

Benefícios: Disponibilizar informações anual e bimestral para os jurisdicionados; evitar futuras substituições de dados fora das hipóteses permitidas.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEM e SICOM - 1º Trimestre de 2017.

3.5.5 Controle com interveniência de terceiros

Tem por objetivo disponibilizar e trocar informações com os diversos órgãos públicos para controle, defesa, determinação e julgamento dos atos da Administração Pública no âmbito das respectivas esferas de atuação.

Participação em fiscalizações conjuntas

Ação em destaque

Auditoria coordenada pelo Tribunal de Contas da União no Sistema Prisional, a ser realizada em conjunto com os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios.

De acordo com a Ata 2 da Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas da União de 25/01/2017, foi aprovada a realização da auditoria coordenada sobre o Sistema Penitenciário em conjunto com os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, que aderiram ao trabalho.

Escopo: Examinar os aspectos mais relevantes da gestão operacional e de infraestrutura das penitenciárias do Brasil.

Finalidade: As fiscalizações destinar-se-ão à análise das medidas emergenciais que estão sendo adotadas para lidar com a atual crise nessa área e à análise da gestão, dos custos e das tecnologias de apoio associados ao sistema prisional, além da verificação da utilização do Fundo Penitenciário Nacional conforme Aviso Circular n. 1-GP/TCU de 13/02/2017.

Status: Iniciados os trabalhos em conformidade à Portaria n. 002/2017.

Fonte: Relatório de Atividades da DFME - 1º Trimestre de 2017.

3.5.6 Normatização

Objetiva sistematizar e disponibilizar para os jurisdicionados os atos normativos e súmulas sobre deliberações do Tribunal.

Edição de normas relacionadas ao controle externo

No trimestre, foram aprovadas 3 (três) resoluções e 1 (uma) decisão normativa.

Resoluções	
Número	Assunto
001/2017	Dispõe sobre os procedimentos de lotação e movimentação interna de servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
002/2017	Dispõe sobre a vedação de contagem do tempo de estágio em pessoa jurídica de direito público, para aquisição dos direitos a aposentadoria e a adicionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
003/2017	Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Fonte: TCEMG - Sistema Integrado de Pesquisa.

Decisão Normativa	
Número	Assunto
001/2017	Define as unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos responsáveis deverão apresentar contas anuais relativas ao exercício de 2016, para fins de julgamento, bem como os documentos e informações que comporão as contas anuais.

Fonte: TCLegis - Sistema Integrado de Pesquisa.

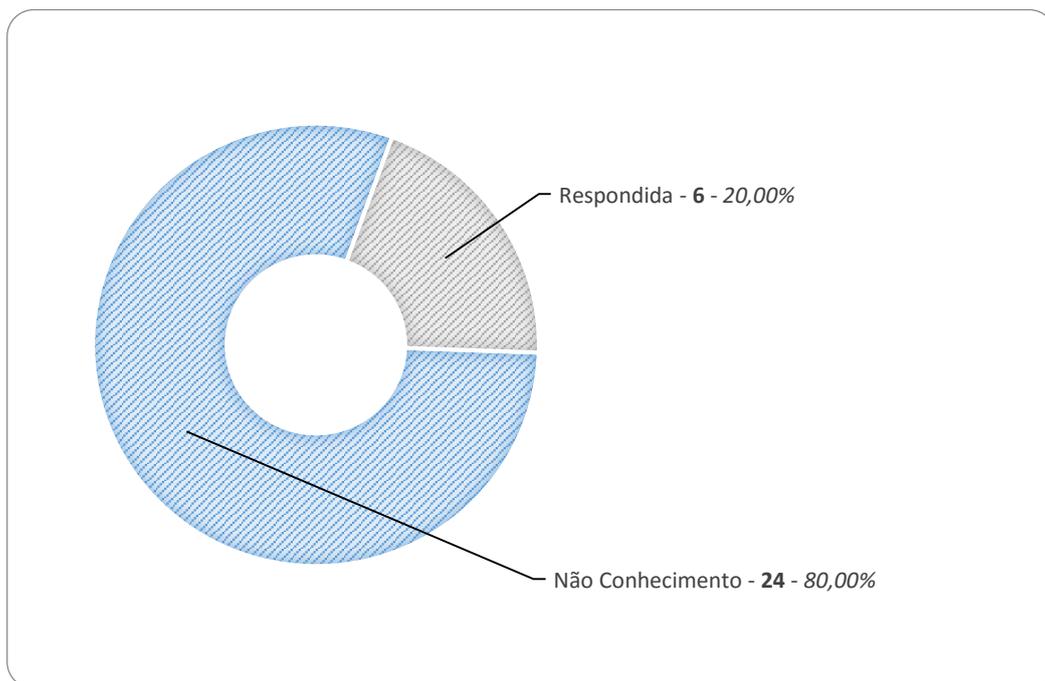
Emissão de parecer em consulta

O TCEMG emite parecer em consulta acerca de matéria de sua competência que tenha repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial e que não verse sobre caso concreto, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

O parágrafo único do art. 210 do citado Regimento dispõe que o parecer emitido em consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese, mas não de caso concreto, mas a orientação dada prevalecerá quando do exame do caso concreto correspondente.

No 1º trimestre de 2017, foram deliberados 30 (trinta) processos de consulta conforme demonstrado no Gráfico 6.

GRÁFICO 6 - Deliberação em consulta



Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

Relatório de Atividades

1º TRIMESTRE DE 2017

As ementas das 6 (seis) consultas que foram submetidas ao Tribunal Pleno estão transcritas na Tabela 8.

TABELA 8 - Consultas

(continua)

Número	Ementa
896.479	CONSULTA. EMPREGADO PÚBLICO. REGIME CELETISTA. PERMANÊNCIA NO QUADRO DE PESSOAL APÓS A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS). POSSIBILIDADE. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 1.770-4/DF. CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA ADMISSÃO EM EMPREGO PÚBLICO. NÃO OBRIGATORIEDADE. 1. O EMPREGADO PÚBLICO PODE CONSERVAR O EMPREGO PÚBLICO APÓS TER OBTIDO SUA APOSENTADORIA ESPONTÂNEA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. 2. O REGIME JURÍDICO DO EMPREGO PÚBLICO NÃO CONTÉM NORMA QUE, DA APOSENTADORIA ESPONTÂNEA DO EMPREGADO PÚBLICO, FAÇA DECORRER EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO. 3. EM 2006, NO JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1.770-4/DF, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 453 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NELA INTRODUIDO PELO ART. 3º DA LEI FEDERAL Nº 9.528, DE 1997. 4. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO ESTÁ OBRIGADA A, PELA SÓ CIRCUNSTÂNCIA DE MANTER EM SEUS QUADROS EMPREGADO PÚBLICO QUE JÁ OBTVEVE APOSENTADORIA ESPONTÂNEA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTRATAR CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA ADMISSÃO EM EMPREGO PÚBLICO.
932.774	CONSULTA. PROCESSO LICITATÓRIO. CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. DOAÇÃO POSTERIOR DE BENS IMÓVEIS. LEI N. 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES. IMPOSSIBILIDADE. 1. NÃO É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM PREVISÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE POSTERIOR DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. 2. APROVADO O VOTO DO RELATOR, FICANDO VENCIDO O CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ.
951.672	CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL. REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS. VALOR COBRADO. NATUREZA JURÍDICA DE PREÇO PÚBLICO. PREÇO FIXADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA. PORTARIA. CUSTO DO SERVIÇO. PRINCÍPIO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. CONTA DA CÂMARA. ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. RECEITA. 1. A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELA ADMINISTRAÇÃO É UM SERVIÇO COMUM, NÃO ESPECÍFICO, SEM NATUREZA DE DIREITO PÚBLICO; O PARTICULAR NÃO É OBRIGADO A CONTRATÁ-LO, SUBTENDENDO-SE SER UM SERVIÇO FRUTO DA AUTONOMIA DA VONTADE, O QUE VEM COMPROVAR QUE A REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE POSSUI NATUREZA DE PREÇO PÚBLICO. 2. CONFORME SE DEPREENDE DO ART. 12 DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI FEDERAL N. 12.527/11), PODERÁ SER COBRADO EXCLUSIVAMENTE O VALOR NECESSÁRIO AO RESSARCIMENTO DO CUSTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS UTILIZADOS (RESSALVADOS OS CASOS DE GRATUIDADE PREVISTOS EM LEI) E A INSTITUIÇÃO DE TAL COBRANÇA MEDIANTE PORTARIA, QUE É O ATO MONOCRÁTICO PRÓPRIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. 3. OS VALORES EM QUESTÃO DEVERÃO SER DEVIDAMENTE RECOLHIDOS NA CONTA BANCÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, JÁ QUE SE PRESTAM A RESSARCIR O VALOR DO SERVIÇO, CONTABILIZADOS COMO RECEITA NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO E DEDUZIDOS DO DUODÉCIMO.

TABELA 8 - Consultas

(conclusão)

Número	Ementa
980.476	<p>CONSULTA. PUBLICAÇÃO DE ATOS CONCESSÓRIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE. REGULAMENTAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. AFIXAÇÃO DOS TEXTOS OFICIAIS EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO. NECESSIDADE DE COMPATIBILIZAR COM OUTRA FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA. RECOMENDAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA PRÓPRIO PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE AMPLA E ASSÍDUA CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS. POSSIBILIDADE. 1. LEI MUNICIPAL DEVE INSTITUIR A FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, COMPATIBILIZANDO-A COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, DENTRO DE UMA VISÃO CONTEMPORÂNEA DESSES PRINCÍPIOS. 2. A DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS CONCESSÓRIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO NÃO DEVE SE RESTRINGIR A AFIXAÇÃO DOS TEXTOS OFICIAIS EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DOS ADMINISTRADOS. 3. CASO SEJA COMPATÍVEL COM SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAMENTE VIÁVEL, RECOMENDA-SE QUE O MUNICÍPIO CRIE UM ÓRGÃO DE IMPRENSA PRÓPRIO PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE SUA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL). 4. É POSSÍVEL AO MUNICÍPIO CONTRATAR, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, JORNAL DE AMPLA E ASSÍDUA CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, DEVENDO A LEI QUALIFICAR O JORNAL ESCOLHIDO COMO ÓRGÃO OFICIAL, VISANDO A POSSIBILITAR AOS CIDADÃOS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA NA BUSCA DAS INFORMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE OBSERVAR O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.</p>
986.660	<p>CONSULTA. SERVIDOR PÚBLICO. PROGRESSÃO NO CARGO. CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MAIS ELEVADO DO QUE O EXIGIDO PARA A INVESTIDURA. DEFINIÇÃO DE REQUISITOS POR MEIO DE LEI. 1. NÃO DISTINGUINDO AS LEIS LOCAIS ENTRE CONCLUSÕES DE CURSO PRÉ-INVESTIDURA E CONCLUSÕES DE CURSO PÓS-INVESTIDURA PARA FINS DE PROGRESSÃO NO CARGO, NÃO PODE O ADMINISTRADOR PÚBLICO FAZÊ-LO, JÁ PORQUE, SE O FIZESSE, ATUARIA CONTRA LEGEM, O QUE, A TODA EVIDÊNCIA, LHE É VEDADO. 2. AS PROGRESSÕES NO CARGO DEPENDEM DO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. 3. APROVADO O VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, QUE ENCAMPOU A SÍNTESE FINAL PROPOSTA PELO CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ.</p>
987.977	<p>CONSULTA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUSPENSO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. ANULAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE DE DEFLAGRAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEI DE LICITAÇÕES. 1. COM BASE NO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE ANULAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUSPENSO PELO TRIBUNAL DE CONTAS. É POSSÍVEL, TAMBÉM, A DEFLAGRAÇÃO DE NOVO CERTAME, TODAVIA, O GESTOR DEVE ATENTAR-SE PARA A NECESSIDADE DE QUE AS ILEGALIDADES ENSEJADORAS DA ANULAÇÃO ESTEJAM DEVIDAMENTE CORRIGIDAS, SOB PENA DE SUA CONDUTA SER CONSIDERADA DESVIO DE FINALIDADE E CARACTERIZADA COMO TENTATIVA DE FUGA AO CONTROLE. 2. É POSSÍVEL, AINDA, A CONTRATAÇÃO DIRETA, VISANDO À CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CUJO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTEJA SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS. A REGULARIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DEPENDE DA OBSERVÂNCIA DA LEI DE LICITAÇÕES E, CASO RESTE COMPROVADO QUE A CONTRATAÇÃO DIRETA DECORREU DE DESÍDIA OU MÁ-FÉ DO GESTOR, OS RESPONSÁVEIS ESTARÃO SUJEITOS À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.</p>

Fonte: SGAP e TCJuris (tcjuris.tce.mg.gov.br).

3.6 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e do art. 315 da Resolução n. 12/2008.

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 84 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008 e do art. 317 da Resolução n. 12/2008.

Conforme dispõe o art. 316 da mencionada Resolução, verificada a existência de dano ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

Nas Tabelas 9 e 10 estão registradas as multas aplicadas e os ressarcimentos determinados no trimestre.

TABELA 9 - Multas aplicadas

Irregularidade/Descumprimento de obrigação	Valor (Em R\$)
Atos de Admissão praticados sem a observância de requisitos legais	19.000,00
Descumprimento de determinação do Tribunal	46.148,07
Descumprimento de prazo limite para o envio do Relatório da Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	2.000,00
Dispensa/Inexigibilidade com irregularidade(s)	7.000,00
Irregularidade(s) apuradas em Restos a Pagar/Despesas	39.272,39
Irregularidade(s) em Convênio/Contrato/Termo Aditivo	267.240,73
Irregularidade(s) em Edital de Concurso Público	2.000,00
Irregularidade(s) em Prestação de Contas	129.604,26
Irregularidade(s) relativa(s) ao Controle Interno	2.500,00
Não encaminhamento ao Tribunal das informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira destinadas à alimentação do SICOM	27.000,00
Procedimento licitatório com irregularidade(s)	59.800,00
Outras irregularidades	18.800,00
Total	620.365,45

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

TABELA 10 - Ressarcimentos determinados por irregularidade

Irregularidade	Valor (Em R\$)
Benefícios concedidos sem lei autorizativa	41.985,36
Despesas com publicidade realizadas irregularmente	38.170,00
Despesas não afetas ao interesse público	18.136,32
Despesas sem recibo e quitação do favorecido	9.825,50
Falta de comprovação de despesas com documentos legais	757.504,55
Irregularidade(s) com recursos do ensino/saúde	50.892,70
Irregularidade(s) em Convênio/Contrato/Termo Aditivo	2.318.450,75
Irregularidade(s) em diárias de viagem	154.745,52
Irregularidade(s) em Prestação de Contas	121.359,00
Procedimento licitatório com irregularidade(s)	218.512,57
Realização de despesas sem a observância de procedimentos legais	187.910,47
Recebimento indevido de remuneração e/ou verba indenizatória	11.476,77
Recebimento indevido de subsídio	6.472,39
Recebimento indevido de subsídio e verba de representação	39.086,40
Total	3.974.528,30

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

No 1º trimestre, a Coordenadoria de Débito e Multa encaminhou 195 (cento e noventa e cinco) certidões de débito ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis à execução pela Advocacia Geral do Estado – AGE – ou Procuradorias Municipais, conforme discriminado na Tabela 11.

As certidões relativas a ressarcimento ao erário são encaminhadas ao ente titular do crédito, enquanto as relativas às multas, cuja titularidade é do Estado de Minas Gerais, são remetidas à AGE.

TABELA 11 - Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público de Contas

Sanção	Quantidade
Multa	127
Ressarcimento ao Erário	68
Total	195

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.



***RELACIONAMENTO COM
O PÚBLICO EXTERNO***

4 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Visando ao aprimoramento do controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais realizou parcerias com outros órgãos e instituições, a saber:

TABELA 12 - Parcerias firmadas

Instrumento	Objeto
Convênio celebrado com a Prefeitura de Belo Horizonte.	Cooperação técnica visando à cessão de servidores entre os convenientes, sem ônus para a origem ou com ônus para a origem e mediante o ressarcimento pelo cessionário, para atuação de interesse mútuo que possibilite o intercâmbio de experiências.
Acordo de Cooperação celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU.	Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e o TCEMG, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção.
Acordo de Cooperação firmado com a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.	Possibilitar o acesso pelo TCEMG, por meio da internet e mediante o compartilhamento de bases de dados, ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis – CNE, mantido pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República – SEMPE/PR, com a finalidade de pesquisa, consulta a dados cadastrais e emissão de relatórios, sem valor de certidão, com vista ao cumprimento de sua missão institucional.

Fonte: Diário Oficial de Contas – D.O.C.

4.2 OUVIDORIA

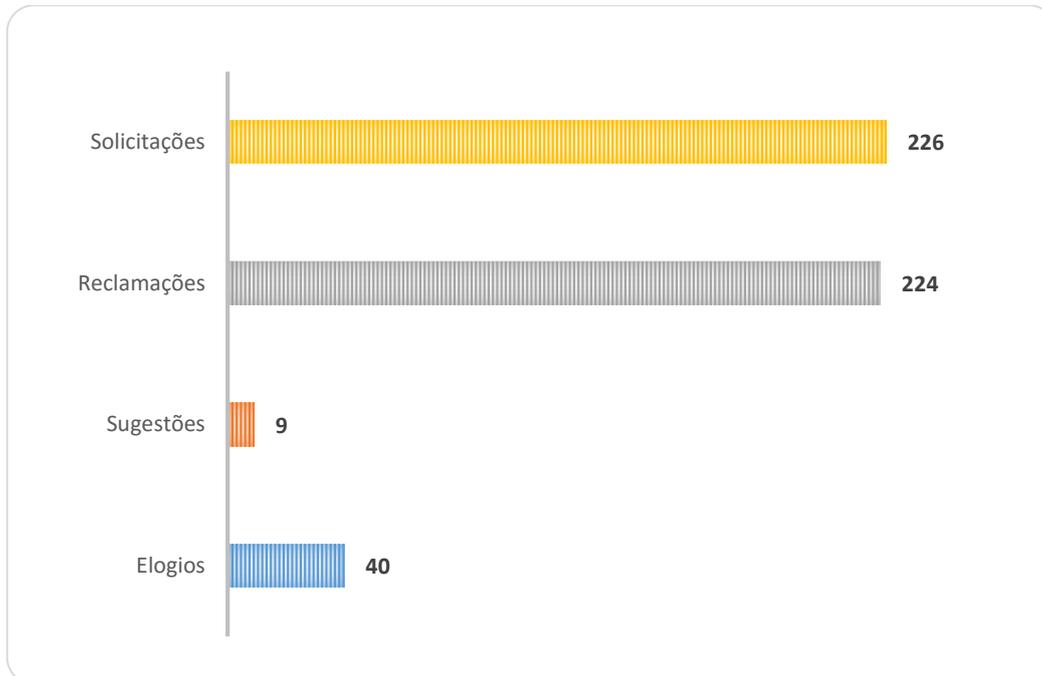
Ouvidoria é a unidade responsável pela interlocução do Tribunal com a sociedade, recebendo manifestações acerca dos serviços e atendimentos prestados.

Nos termos do art. 45 do Regimento Interno, a Ouvidoria tem por finalidade contribuir para o aprimoramento da gestão das ações de controle do Tribunal, atuando na defesa da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos praticados por agentes, servidores e administradores públicos, bem como os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

A Ouvidoria objetiva, ainda, receber sugestão de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito de serviços prestados pelo Tribunal, conforme disposto no parágrafo único do citado artigo.

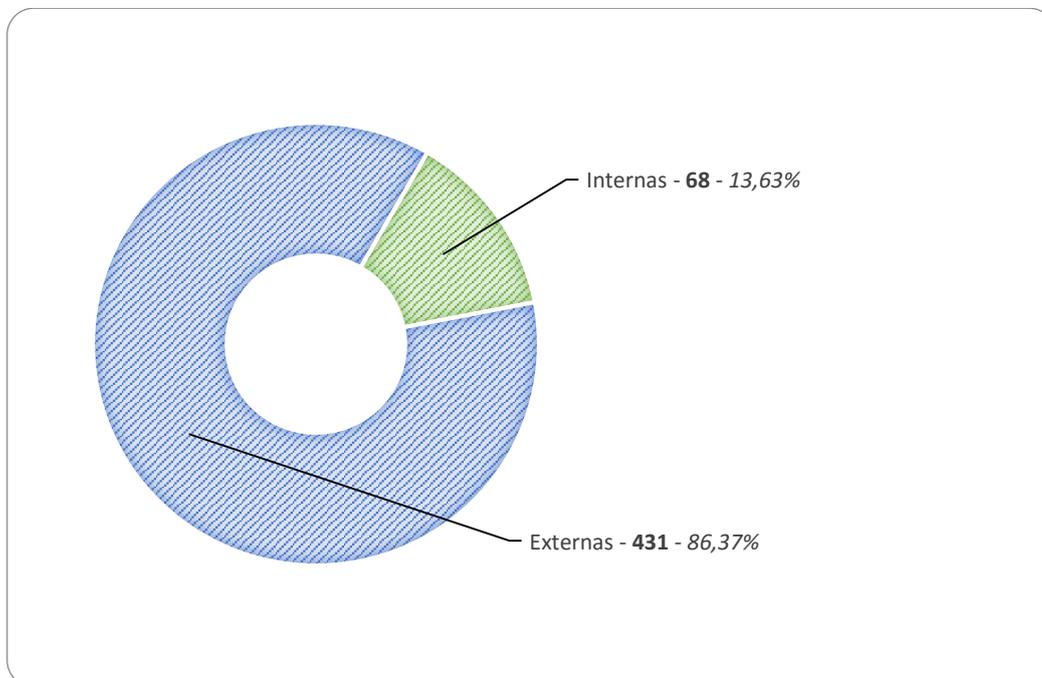
Nos Gráficos 7, 8, 9, 10, 11 e 12 e na Tabela 13 estão registradas as manifestações e demandas ocorridas no trimestre.

GRÁFICO 7 - Manifestações recebidas



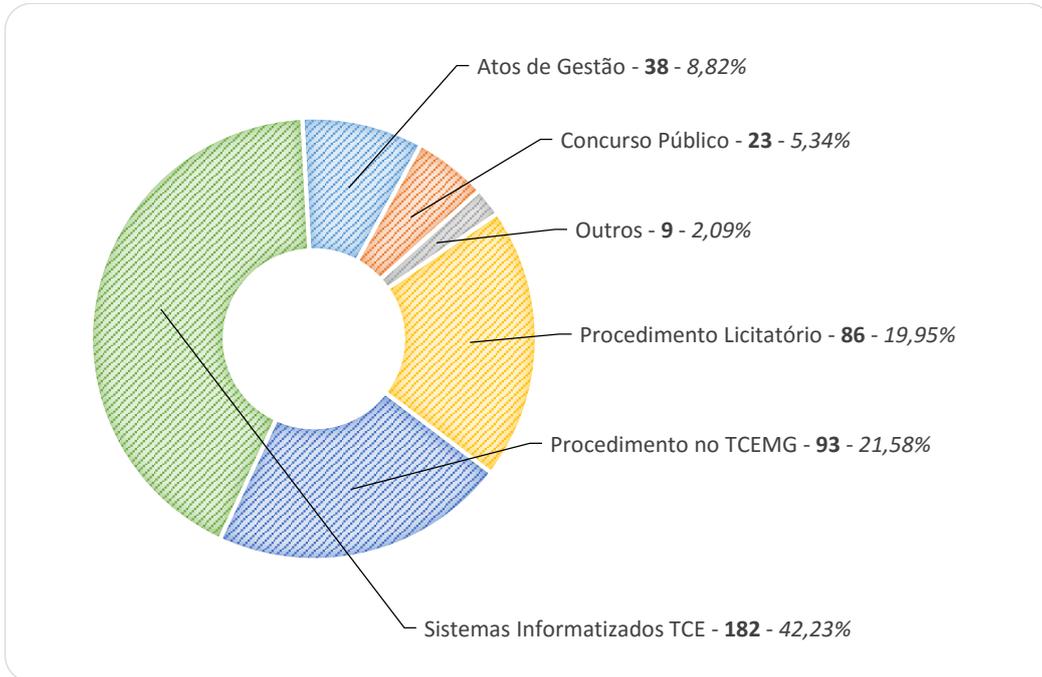
Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

GRÁFICO 8 - Origem das demandas



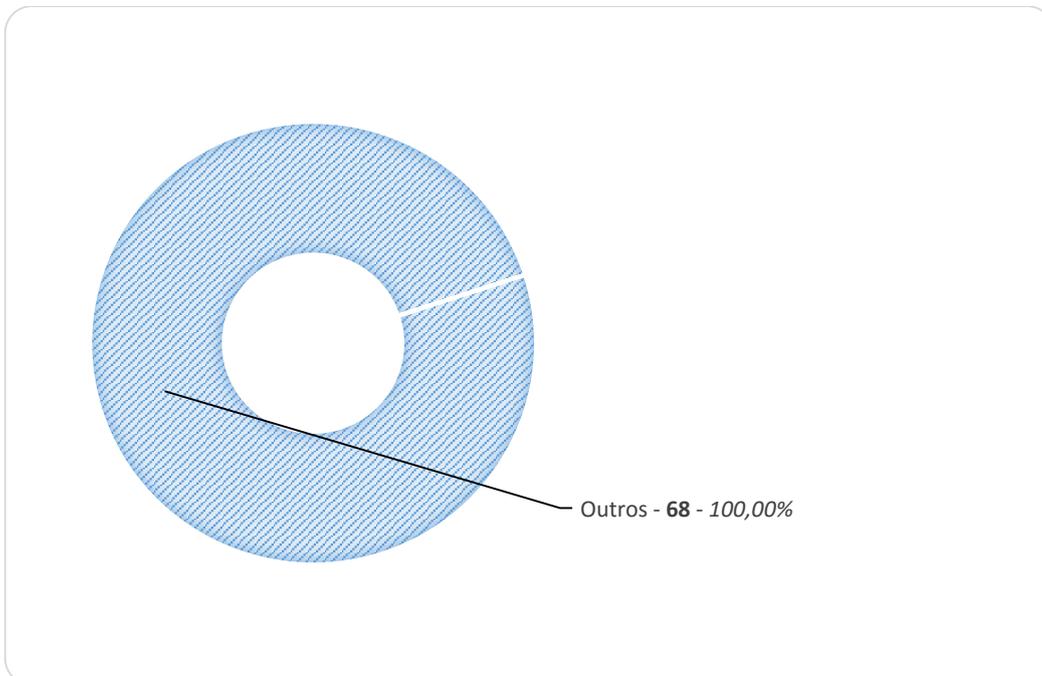
Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

GRÁFICO 9 - Assuntos Ouvidoria externa



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

GRÁFICO 10 - Assuntos Ouvidoria interna



Fonte: Ouvidoria TCEMG.

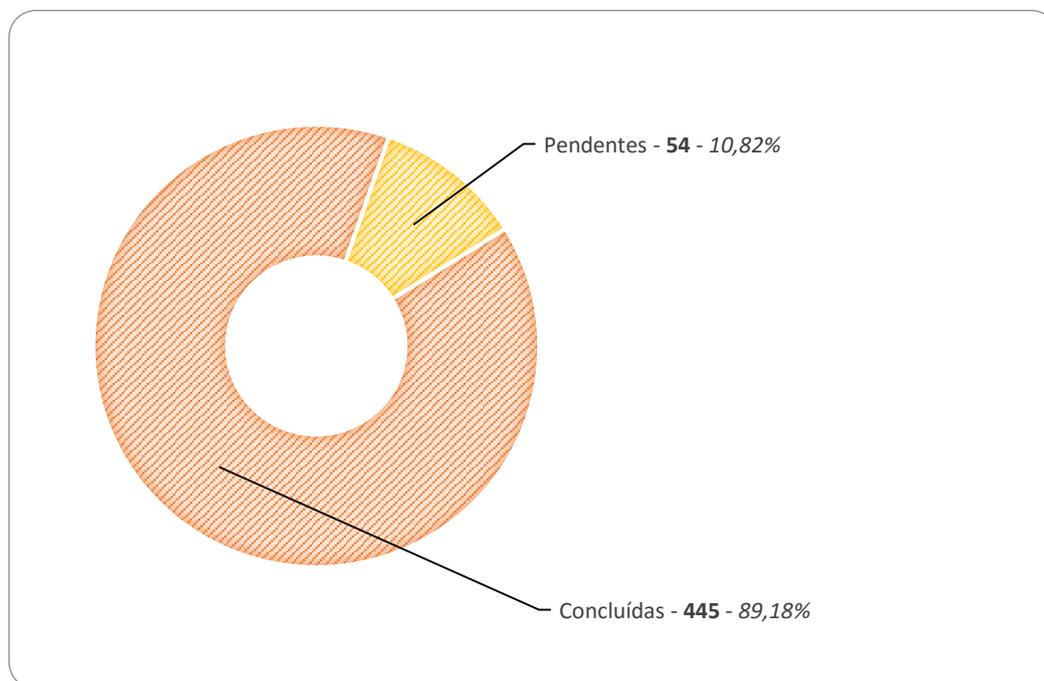
TABELA 13 - Demandas encaminhadas

Unidade	Recebidas	Concluídas
Assessoria de Jurisprudência e Súmula	1	1
Diretoria da Escola de Contas	4	4
Diretoria de Administração/Diretoria de Segurança	9	5
Diretoria de Comunicação	3	3
Diretoria de Controle Externo dos Municípios	7	5
Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias Especiais	1	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	9	7
Diretoria de Segurança	1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação / SICOM / Superintendência de Controle Externo	96	81
Diretoria-Geral	25	2
Ouvidoria (*)	214	213
Secretaria da Presidência	5	5
Outros	47	40
Total	422	368

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

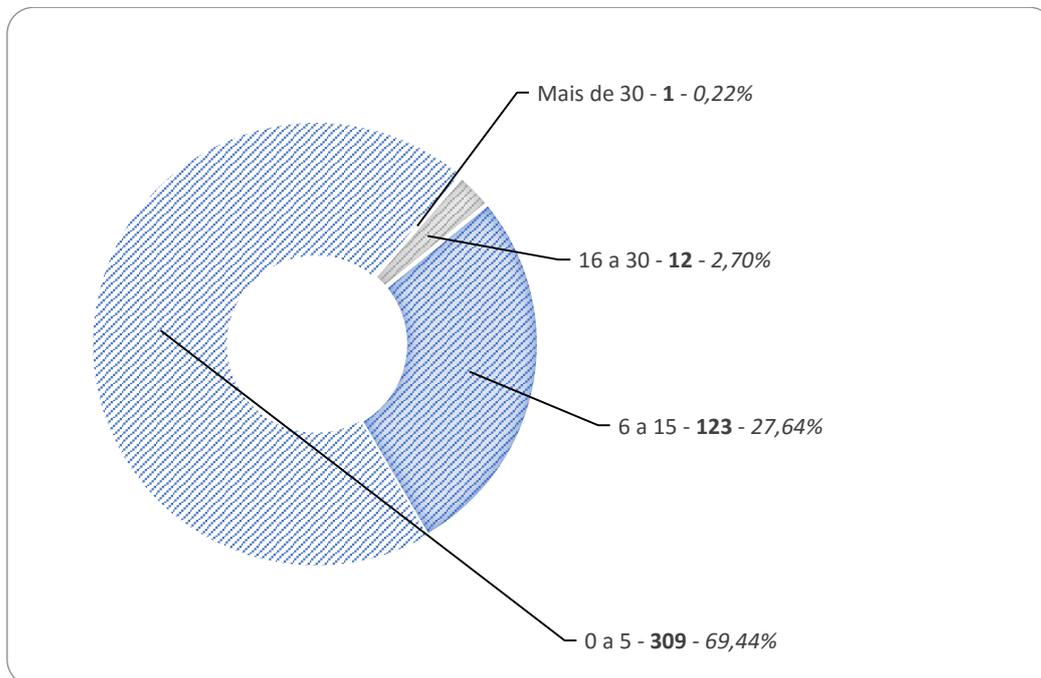
Nota: (*) Respostas da Ouvidoria sem encaminhamento prévio para outras unidades.

GRÁFICO 11 - Situação das demandas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

GRÁFICO 12 - Tempo total de resposta (em dias úteis)



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

4.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento do objetivo estratégico “Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo”, o Tribunal de Contas fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando, para isso, diferentes canais de comunicação.

4.3.1 Portal do TCEMG na internet

TABELA 14 - Atividades relacionadas ao Portal

Atividade	1º Trim. 2016	1º Trim. 2017
Notícias publicadas	66	165
Downloads de programas do TCEMG	279	84
Visualizações de páginas	530.539	528.851

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.2 Serviços e sistemas disponibilizados

Os serviços e sistemas disponibilizados no site do TCEMG, que podem ser acessados por servidores, jurisdicionados e sociedade em geral, estão relacionados nas Tabelas 15 e 16:

TABELA 15 - Serviços disponíveis para os servidores e a sociedade em geral

Serviço	Especificação
Biblioteca/Acervo	Permite a consulta ao acervo da Biblioteca Conselheiro Aloysio Alves da Costa, por meio do Sistema de Automatização de Bibliotecas – SIABI.
CNJ	Certidão de Contas - Permite a pessoas naturais, portadoras de CPF, fazerem a emissão e a verificação de autenticidade de certidões, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 5º da Resolução n. 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça.
Conferência de Assinatura	Permite que seja verificada a autenticidade da assinatura de documentos assinados eletronicamente.
Contabilidade Pública	Disponibiliza acesso a informações relativas às normas técnicas de contabilidade do setor público.
Escola de Contas	Portal da Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo” - disponibiliza informações sobre as ações, os programas, os cursos e os eventos realizados pela Escola de Contas, e permite a emissão <i>on-line</i> de certificados para os participantes.
Fale com o TCE	Canal de Comunicação com o cidadão/jurisdicionado.
MapJuris	Mapeamento e Sistematização da Jurisprudência do TCEMG - disponibiliza as deliberações do TCEMG, de forma sistematizada, aos jurisdicionados, aos órgãos técnicos da Corte de Contas mineira e à sociedade em geral.
Ouvidoria	Espaço de interlocução entre o Tribunal de Contas e o cidadão para receber sugestões, críticas, reclamações, elogios ou pedidos de esclarecimentos a respeito dos serviços prestados pela Instituição.
Portal do Servidor	Portal que permite ao servidor do TCEMG acessar suas informações cadastrais, funcionais e de pagamento.
PUSH	Consiste no envio de mensagens, por e-mail, ao interessado, responsável ou representante legítimo, devidamente cadastrados, sobre a movimentação dos processos.
Recadastramento de Aposentados e Pensionistas	Formulário <i>on-line</i> de recadastramento de aposentados e pensionistas que integram a folha de pagamento de pessoal do TCEMG.
SIGMAT	Sistema Integrado de Gestão e Controle de Materiais - automatiza o cadastro de fornecedores, as coletas de preços e os pedidos das compras dispensadas de licitação.
TCJuris	Sistema de Pesquisa de Jurisprudência - ferramenta de pesquisa livre de julgados, por meio de expressões e palavras-chave que são digitadas pelo usuário.
TCLegis	Sistema Integrado de Pesquisa - ferramenta integrada de pesquisa que inclui legislação municipal, normas relevantes e normas próprias do TCEMG.
Vista Eletrônica de Processos	Ferramenta que possibilita que as partes e seus procuradores consultem os documentos processuais no Portal do TCEMG.

Fonte: Portal do TCEMG na internet.

TABELA 16 - Sistemas informatizados disponíveis para os jurisdicionados

(continua)

Sistema	Especificação
CFS	Destinado ao Cadastro de Fornecedores de Software.
e-Certidão	Permite aos 853 jurisdicionados do Executivo municipal mineiro solicitar e receber, por meio da internet, as seguintes certidões: (1) Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (2) Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde; (3) Aplicação de Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério; (4) Despesa Total com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida; (5) Competência Tributária Municipal; (6) Cumprimento dos Limites Impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (7) Para fins de celebração de Operações de Crédito.
e-Consulta	Sistema de consulta eletrônica que permite o recebimento dos questionamentos enviados pelos consulentes e o acompanhamento de toda a tramitação interna dos processos de consulta.
e-Petição	Sistema de peticionamento eletrônico que permite aos jurisdicionados protocolizar e acompanhar o andamento de petições.
Fale com o TCE	Canal de Comunicação com o cidadão/jurisdicionado.
FISCAP	Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal - utilizado pelos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização do TCEMG, que permite a remessa eletrônica das informações referentes à concessões/cancelamentos de benefícios (Módulo Concessão) bem como daquelas referentes aos concursos públicos/processos seletivos para admissão de pessoal (Módulo Edital).
Geo-Obras	Sistema de Gestão e Controle de Obras e Serviços de Engenharia contratados pela Administração Pública Estadual e Municipal.
LEGISCAM	Possibilita a remessa dos Atos de Fixação dos Subsídios do Legislativo Municipal.
Legislação Municipal - IN n. 5/2000	Permite a remessa de informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Administrações Direta e Indireta dos Municípios.
SAFE	Sistema de Apoio à Fiscalização Estadual - destinado ao encaminhamento de documentos ao TCEMG, pelas unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos titulares não foram selecionados para apresentar as contas anuais referentes ao exercício de 2014, para fins de julgamento.
SECMULTAS	Banco de dados unificado da Coordenadoria de Débito e Multa, responsável pelo gerenciamento, no âmbito administrativo, dos débitos imputados e das multas aplicadas pelo Tribunal.
SIGI	Sistema de Gestão de Identidade - destinado ao cadastramento de órgãos, entidades e fundos submetidos à jurisdição do TCEMG, bem como dos seus representantes legais, administradores e usuários.
SIACE LRF	Sistema informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – utilizado para envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO –, do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Relatório de Gestão Fiscal – RGF –, bem como de outras informações relativas à gestão fiscal municipal.
SIACE PCA	Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual - utilizado para remessa das prestações de contas anuais dos gestores do Poder Executivo e das Administrações Indiretas Municipais.
SIACE PCA Lei n. 6.404/76	Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual - utilizado pelas Entidades de Direito Privado regidas pela Lei n. 6.404/76 para remessa das prestações de contas anuais.

TABELA 16 - Sistemas informatizados disponíveis para os jurisdicionados

(conclusão)

Sistema	Especificação
SIACE PCA X SIACE LRF	Relatório Comparativo do SIACE/PCA X SIACE/LRF que demonstra o paralelo entre os dados enviados, pelas prefeituras municipais, nas prestações de contas anuais e nos relatórios pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio dos sistemas SIACE/PCA e SIACE/LRF.
SICAM	Sistema Informatizado de Contas para Câmaras Municipais - destinado à remessa da prestação de contas anual dos gestores das Câmaras Municipais.
SICOM	Sistema Informatizado de Contas Municipais - utilizado para apoiar o exercício do controle externo da gestão dos recursos públicos, por meio do qual, dentre outras funções, são consolidadas as contas municipais sujeitas à emissão de parecer prévio.
SICOP	Sistema de Controle de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas - utilizado pelos jurisdicionados para o envio de informações ao TCEMG.
SIDE	Sistema Informatizado dos Demonstrativos do Ensino, que permite o encaminhamento, pelos Municípios ao TCEMG, do Demonstrativo da Aplicação Trimestral de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Fonte: Portal do TCEMG na internet.

4.3.3 Intranet

TABELA 17 - Atividades relacionadas à Intranet

Atividade	1º Trim. 2016	1º Trim. 2017
Notícias publicadas	156	97
Visualizações de páginas	336.804	535.545

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.4 Redes sociais (Twitter e Facebook)

As notícias de maior repercussão no período estão relacionadas na Tabela 18.

TABELA 18 - Notícias de maior repercussão

Notícias
Apresentação do projeto “Na Ponta do Lápis”.
Artigos publicados na Revista do TCEMG: Controle Patrimonial, Soluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para compras sustentáveis e <i>Disclosure</i> x sustentabilidade: um estudo das demonstrações contábeis das companhias listadas pela <i>Brazil Stars Index</i> .
Comunicado sobre a necessidade de cadastro dos novos gestores junto ao TCEMG, via SGI.
Divulgações dos informativos de súmula e jurisprudência.
Postagens relacionadas à “Agenda do Gestor”.
Postagens relacionadas às diretrizes da nova gestão, com foco na qualidade na educação.

Fonte: Coordenadoria de Publicidade e Marketing.

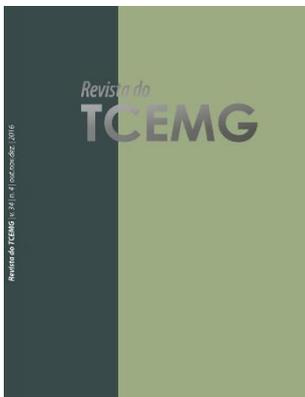
4.3.5 Informativo de Jurisprudência

TABELA 19 - Atividades relacionadas ao Informativo de Jurisprudência

Atividade	1º Trim. 2016	1º Trim. 2017
Acessos ao Informativo via Portal do Tribunal	37.394	29.467
Total de cadastrados para recebimento do Informativo por <i>e-mail</i> até março	5.475	6.079

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.6 Revista do TCEMG



Terceiro Setor foi o tema de destaque do volume 34, n. 4, da Revista do TCEMG, publicada no 1º trimestre de 2017.

O homenageado foi o renomado político mineiro, José Maria Alkimim, que em 1938 assumiu a provedoria da Santa Casa de Misericórdia, de Belo Horizonte, tendo idealizado e levado a termo uma das maiores obras dessa natureza na América do Sul.

Participaram desta edição, acrescentando-lhe exogenia e densidade acadêmica, pesquisadores da Universidade de Lisboa/Portugal, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, da Universidade Católica de Brasília, além de colaboradores mineiros da Faculdade Milton Campos e da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

A edição contou também com a colaboração de membros deste e de outros tribunais, a exemplo do Conselheiro Cezar Miola, ouvidor do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e vice-presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), que discorreu com muita propriedade sobre o tema, em Ensaio.

A seção Estudo Técnico apresentou um projeto desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação desta Casa referente à implantação da metodologia de gerenciamento de projetos.

O professor Gustavo Nassif, ex-diretor da Escola de Contas deste Tribunal, em resenha informativa, tece comentários sobre o livro *O ovo da serpente*, da Conselheira Doris de Miranda Coutinho, do Tribunal de Contas do Estado de Tocantins.

TABELA 20 - Alguns artigos publicados na Revista

Seção	Conteúdo
EDITORIAL	Terceiro Setor
ENSAIO	Os tribunais de contas e o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)
RESENHA, RESUMOS E COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS	O ovo da serpente
DOCTRINA	Terceirização na Administração Pública <i>Disclosure</i> x sustentabilidade: um estudo das demonstrações contábeis das campanhas listadas pela <i>Brazil Star Index</i> Uma análise dos períodos de concessão nas Parcerias Público-Privadas A desvinculação de receitas da União e sua extensão para os demais entes da Federação: uma constitucionalidade a ser discutida Ouvidorias Públicas Municipais: instrumento de ressignificação da democracia
COMENTANDO A JURISPRUDÊNCIA	Celebração de convênios com o terceiro setor condicionada à capacidade de fiscalização do órgão repassador
ESTUDO TÉCNICO	Implantação da metodologia de gerenciamento de projetos na Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
PARECERES E DECISÕES	Concessão de uso de bem público <i>versus</i> concessão de direito real de uso Irregularidades em convênios com indícios de dano ao erário

Fonte: Revista do Tribunal de Contas.

TABELA 21 - Atividades relacionadas à Revista

Atividade	1º Trim. 2016	1º Trim. 2017
Revistas distribuídas	6.804	4.107
Acessos à Revista do Tribunal	1.221	1.177
Total de cadastrados para receber a <i>newsletter</i> da Revista por <i>e-mail</i> até março	2.980	3.311

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.7 Biblioteca Aloyzio Alves da Costa

TABELA 22 - Atividades relacionadas à Biblioteca

Atividade	1º Trim. 2016	1º Trim. 2017
Atendimento ao público interno/externo	447	313
Empréstimos de publicações	1.315	826
Acessos <i>on-line</i> à Biblioteca	19.556	19.225
Acessos ao TCEgis	23.009	26.514

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.8 Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ)

TABELA 23 - atendimentos realizados pela CRJ - Por requerente

Requerente	1º Trim. 2016	1º Trim. 2017
Prefeituras Municipais	5.017	4.183
Câmaras Municipais	1.429	1.593
Entidades Municipais	913	969
Entidades Estaduais	122	82
Consórcio Público	16	109
Sociedade de Economia Mista	-	21
Outros	100	48
Total	7.597	7.005

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

TABELA 24 - atendimentos realizados pela CRJ - Por assunto

Assunto	1º Trim. 2016	1º Trim. 2017
Central de Relacionamento com os Jurisdicionados – CRJ	27	21
Certidão de Contas	10	2
Certidão Eletrônica – SEC	17	12
Certificado Digital	12	3
E-Certidão	287	266
E-Consulta	9	11
E-Formulário	96	57
E-Petição	39	156
FISCAD	2	1
FISCAP	297	221
Geo-Obras	66	90
Minas Transparente	7	23
Remessa de Atos de Fixação Legislativos	3	3
Remessa de Legislação	25	6
SIACE LRF	372	420
SIACE PCA	15	5
Sistema de Gestão de Identidade – SGI	922	1.963
Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM	5.383	3.730
Outros	8	15
Total	7.597	7.005

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

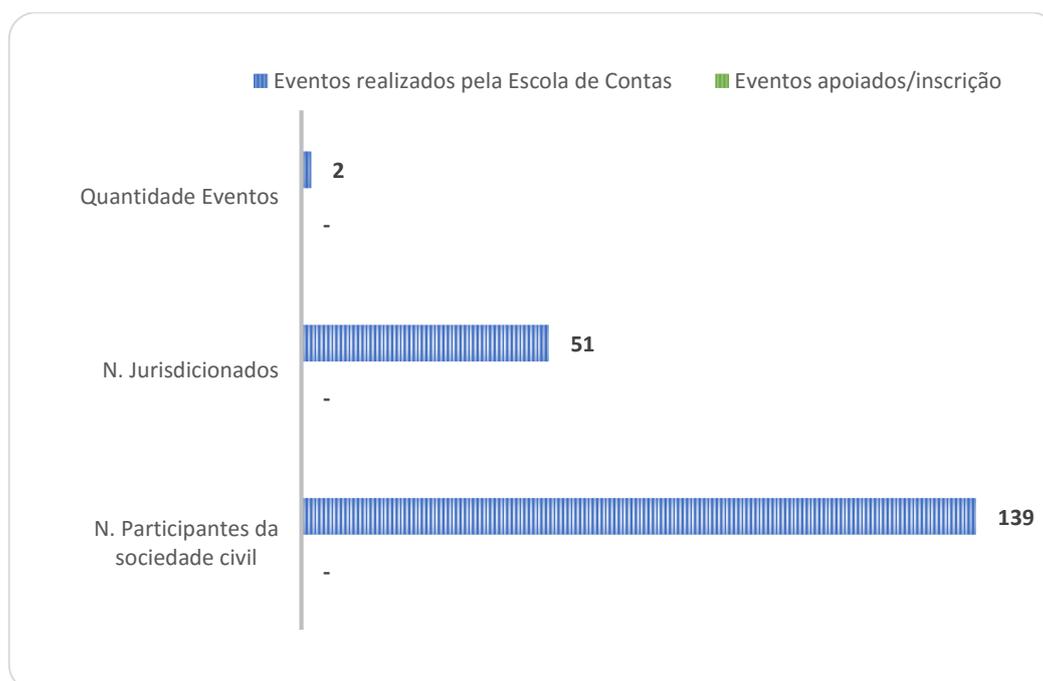
4.4 APOIO EDUCACIONAL

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, instituída pela Resolução n. 05, de 10 de agosto de 1994, tem a missão de promover, por meio de ações de capacitação, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão do conhecimento aos jurisdicionados, contribuindo para a efetividade do controle externo da gestão dos recursos públicos.

A sua principal atividade de capacitação é o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, que tem como objetivo assegurar a formação multidisciplinar aos analistas e oficiais do TCEMG, proporcionando conhecimentos e habilidades específicos ao aperfeiçoamento do controle externo, além de conscientizar os servidores sobre a importância de uma atuação transparente e responsável.

A quantidade de eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou a participantes da sociedade civil está demonstrada no Gráfico 13.

GRÁFICO 13 - Eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou à sociedade civil



Fonte: Escola de Contas e Capacitação "Professor Pedro Aleixo".

Cumpre destacar os eventos relacionados na Tabela 25.

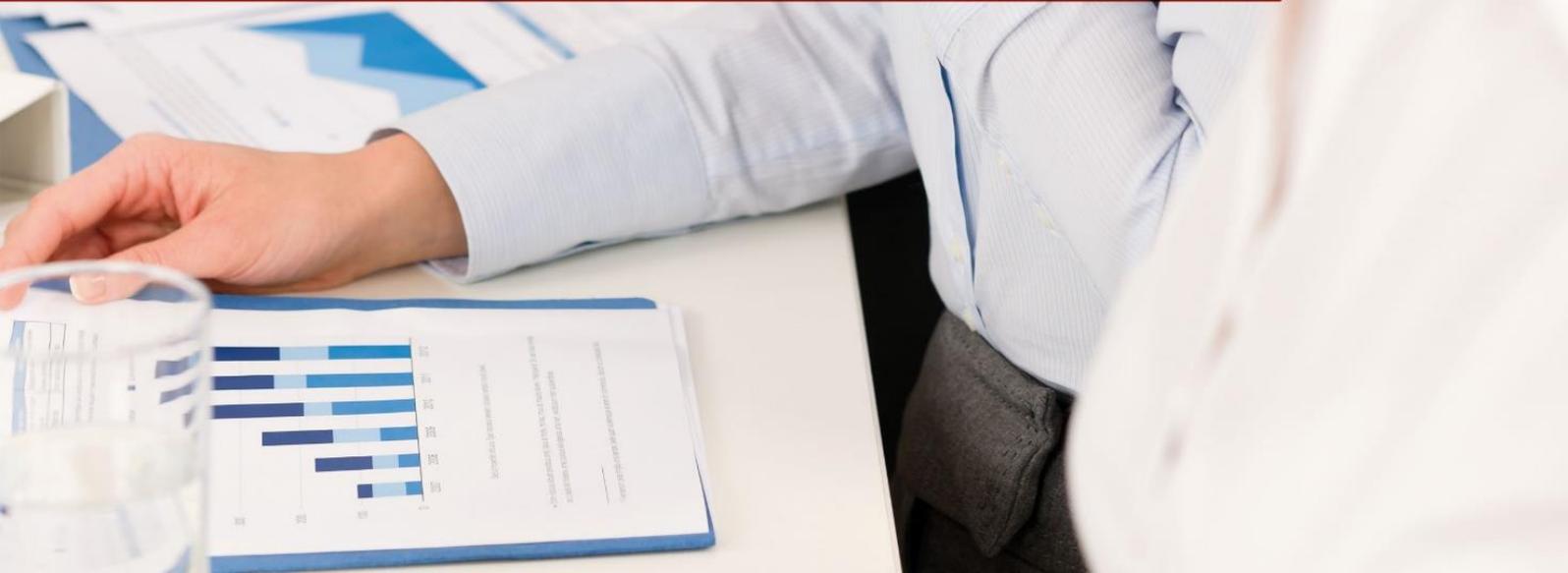
TABELA 25 - Eventos realizados pela Escola de Contas

Eventos	Participantes
Aula Magna: Inovação dos Tribunais de Contas e Cidadania 13/02/2017	139 participantes
Palestra: Contratos sustentáveis - Lavras-MG 26/03/2017	51 jurisdicionados

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.



GESTÃO



5 GESTÃO

5.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

O TCEMG iniciou, em 2015, a execução do terceiro Plano Estratégico, aprovado pela Resolução n. 27, de 10/12/2014, para vigorar no período de 2015 a 2019.

Conforme adotado no instrumento anterior, o novo plano foi elaborado com base na metodologia do Balanced Scorecard, ferramenta de modelagem, mensuração e gerenciamento que apoia os processos de formulação e gestão da estratégia. Essa metodologia permite visualizar, por meio do Mapa Estratégico, as principais diretrizes que irão direcionar a evolução da organização, possibilitando a comunicação da estratégia institucional de maneira simples e compreensível.

O desdobramento do Plano Estratégico 2015-2019, realizado no 1º semestre de 2015, reuniu representantes de todas as unidades do Tribunal que trabalharam de forma bastante participativa, no sentido de elaborar os Mapas Estratégicos e Painéis de Contribuição das diversas áreas do Tribunal. No 2º semestre de 2015, foi definido um portfólio estratégico, composto de programas, projetos e ações, visando ao alcance dos objetivos propostos.

No 1º trimestre de 2017, após a posse da nova gestão, foram iniciados os trabalhos de definição das ações estratégicas que devem compor o Plano de Gestão do biênio 2017-2018.

O processo de desdobramento e implementação das ações estratégicas encontra-se no diagrama constante da Figura 7:

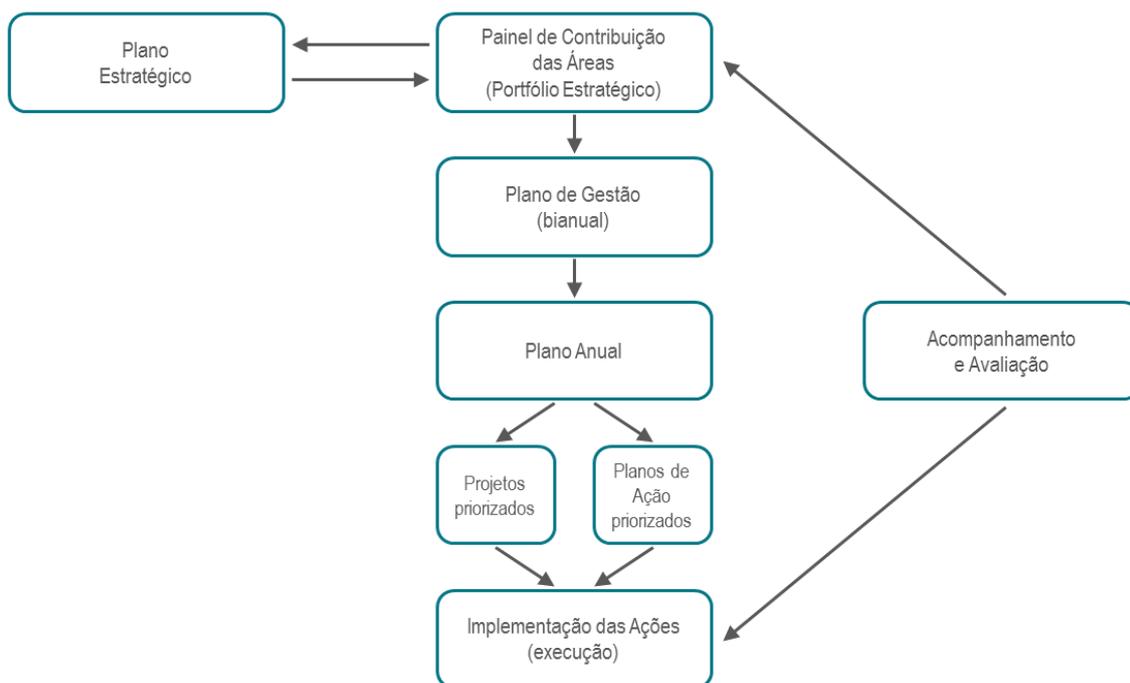


Figura 7 - Processo de desdobramento e implementação das diretrizes estratégicas

5.2 GESTÃO DE PESSOAS

O quadro de pessoal do Tribunal é composto de 1.297 (um mil duzentos e noventa e sete) cargos efetivos, dos quais 1.018 (um mil e dezoito) estavam ocupados no final do 1º trimestre, conforme demonstrado na Tabela 26.

TABELA 26 - Quadros de pessoal dos serviços auxiliares da Secretaria do TCEMG

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo					
Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-01	Agente de Controle Externo	2	2	-	969,38
TC-SG-01	Oficial de Controle Externo	359	305	54	4.221,55
TC-SG-11	Técnico em Segurança do Trabalho	1	-	1	4.221,55
TC-NS-14	Analista de Controle Externo	804	610	194	6.741,84
TC-NS-09	Médico	8	4	4	6.741,84
TC-NS-06	Redator de Acordão e Correspondência	8	4	4	6.741,84
TC-NS-07	Taquígrafo-Redator	27	21	6	6.741,84
TC-NS-08	Bibliotecário	10	8	2	6.741,84
TC-NS-15	Psicólogo	3	-	3	6.741,84
TC-NS-16	Assistente Social	3	-	3	6.741,84
TC-NS-17	Arquivista	3	-	3	6.741,84
TC-NS-18	Comunicador Social	3	-	3	6.741,84
TC-NS-19	Dentista	2	-	2	6.741,84
Subtotal		1.233	954	279	-
Quadro Suplementar					
Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-05	Agente de Controle Externo	-	-	-	969,38
TC-SG-09	Oficial de Controle Externo	32	32	-	4.221,55
TC-NS-10	Analista de Controle Externo	32	32	-	6.741,84
Subtotal		64	64	-	-
Total		1.297	1.018	279	-

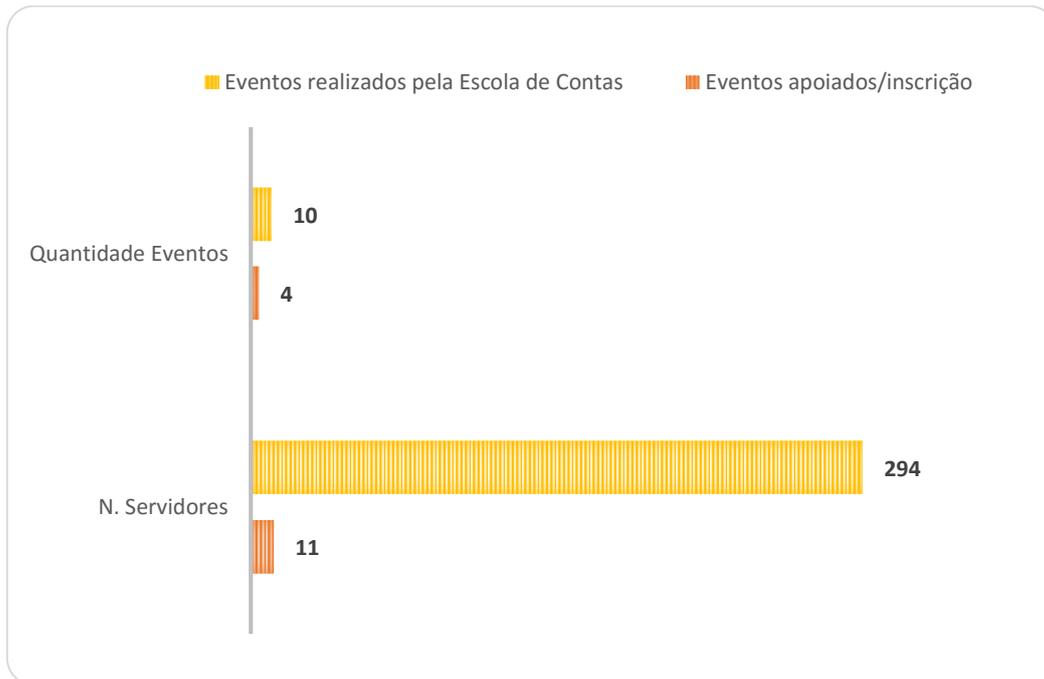
Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas.

No período, houve 10 (dez) vacâncias por aposentadoria, sendo 6 (seis) no cargo de Analista de Controle Externo, 1 (uma) no cargo de Bibliotecário, 1 (uma) no cargo de Oficial de Controle Externo e 2 (duas) no cargo de Taquígrafo-Redator. Ocorreu a vacância em 1 (um) cargo de Analista de Controle Externo por falecimento de servidor ativo.

5.2.1 Desenvolvimento profissional e capacitação

A quantidade de eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG está demonstrada no Gráfico 14.

GRÁFICO 14 - Eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG



Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

Cumprido destacar os eventos relacionados nas Tabelas 27 e 28.

TABELA 27 - Eventos realizados pela Escola de Contas

Eventos	Participantes
1º Curso Assprom: Língua Portuguesa - Reflexão e Prática 06 a 10 e 20 a 24/03/2017	24 servidores
2º Curso Assprom: Técnicas de Leitura e Compreensão de Textos 27 a 31/03/2017	11 servidores
Atividade de Integração CFCPF - Noções Gerais de Parceria Público-Privadas 15 e 16/03/2017	13 servidores
Curso de Atos de Admissão e Editais de Concursos Público 09 e 10/03/2017	33 servidores
Encontro da Integração dos Servidores 30 e 31/03/2017	22 servidores
Encontro de Integração e Alinhamento de Gestores - Biênio 2017/2018 30 e 31/01/2017	32 servidores
Encontro de Integração e Alinhamento de Gestores - Biênio 2017/2018 02 e 03/03/2017	20 servidores
Técnicas de investigação 17/03/2017	65 servidores
Treinamento de Capacitação de Gestores 02, 03, 06 e 07/02/2017	52 servidores
Workshop: Mudanças em Tempos de Crise 10/03/2017	22 servidores

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

TABELA 28 - Eventos apoiados pela Escola de Contas

(Inscrições realizadas para servidores do TCEMG)

Eventos	Participantes
V Encontro de Estudos Estratégicos: Desafios para a Efetividade dos Controle no Cenário Atual - Jam Jurídica Editoração e Eventos Ltda. - Salvador-BA 16 a 18/02	1 servidor
Curso "O futuro da educação contado pelas startups que estão revolucionando o ensino" - StartSe - São Paulo-SP 30/03	1 servidor
12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - Instituto Negócios Públicos - Foz do Iguaçu-PR 20 a 23/03	5 servidores
Curso "Governança, Risco e Compliance" - Belo Horizonte-MG 20 e 21/03	4 servidores

Fonte: Escola de Contas e Capacitação "Professor Pedro Aleixo".

5.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Tabela 29 demonstra a distribuição do orçamento do TCEMG e a sua execução, por grupo de despesa, até março de 2017.

TABELA 29 - Execução orçamentária

Em R\$ 1,00

Discriminação	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Percentual de Execução
Pessoal e Encargos Sociais	692.884.357,00	132.224.170,92	19,08%
Outras Despesas Correntes	89.822.393,00	19.965.530,42	22,23%
Investimentos	5.454.000,00	52.631,00	0,96%
Total	788.160.750,00	152.242.332,34	19,32%

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre de 2017.

5.4 CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna, unidade vinculada à Presidência, integra o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas e tem a função de efetivar a gestão do controle interno na instituição.

Além da Controladoria Interna, integram o Sistema de Controle Interno as demais unidades pertencentes à estrutura organizacional do Tribunal de Contas. Todas as unidades deverão utilizar, em suas atividades e operações, o controle interno como ferramenta de trabalho, aplicada de forma prévia, concomitante e/ou subsequente para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança na consecução da missão constitucional do órgão.

O art. 17 da Resolução n. 03/2017, estabelece as atribuições da Controladoria Interna:

I - elaborar e submeter ao Presidente, até o final do primeiro trimestre de cada exercício, o seu plano anual de atividades;

II - acompanhar e avaliar a utilização das ferramentas de controle interno por todas as unidades do Sistema de Controle Interno do Tribunal;

III - estimular e orientar as unidades organizacionais quanto à transparência da gestão dos recursos públicos;

IV - executar outras competências correlatas descritas em ato normativo próprio;

V - elaborar o relatório de controle interno que compõe a prestação de contas anual a ser encaminhada à Assembleia Legislativa pelo Presidente do Tribunal.

A Controladoria Interna desenvolve suas ações dentro de um plano organizacional dinâmico, incluindo metodologias, procedimentos e medidas que proporcionem uma segurança razoável de que os objetivos e metas da Instituição sejam alcançados, observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, em cumprimento das obrigações de *accountability* e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas normas da *INTOSAI - International Organization of Supreme Audit Institutions*.

As atividades da Controladoria Interna são desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas na Resolução n. 07, de 12 de maio de 2010, e na Resolução n. 03, de 29 de março de 2017, e buscam promover a participação integrada dos gestores de cada unidade com este setor, associada a um processo de mudança de cultura em relação à atuação do controle interno. Para isso, procuram favorecer a adoção de rotinas e a melhoria do autocontrole afetas a cada uma das unidades, contribuindo, dessa forma, para maior efetividade no alcance das metas definidas pelo Tribunal.

5.4.1 Atividades desenvolvidas

Em conformidade com o Plano Diretor e com o Plano Anual de Controle Interno, a Controladoria Interna do Tribunal de Contas realizou várias atividades no trimestre, das quais destacam-se as relacionadas na Tabela 30.

TABELA 30 - Atividades desenvolvidas - Controladoria Interna

(continua)

Atividades
Elaboração do Relatório de Controle Interno que integrou a Prestação de Contas do TCEMG, relativa ao exercício de 2016, para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 74 da CR/88, arts. 73 e 74 da CE/89, art. 4º, inc. VIII, do RITCMG e art. 10 da IN n. 14/2011.
Elaboração do Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna para o ano 2017 e do Plano Diretor da Controladoria Interna para a gestão 2017-2018.

TABELA 30 - Atividades desenvolvidas - Controladoria Interna

(conclusão)

Atividades
Verificação e manifestação acerca das informações lançadas no Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP – relativas aos atos concessórios de aposentadoria dos servidores do Tribunal de Contas em 04 (quatro) processos de aposentadoria.
Análise de Execução Orçamentária.
Análise e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016.
Elaboração e apresentação de metodologia de trabalho para a realização do Levantamento de Auditoria a ser aplicado na Diretoria de Gestão de Pessoas no ano de 2017.
Elaboração de descritivo de ações realizadas no biênio anterior para implementação do Projeto 52 - Fortalecimento do Ambiente de Transparência do TCEMG, tendo em vista a transição de gestor responsável.
Revisão e conclusão de minuta de resolução a ser apresentada à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon – que estabelece diretrizes para o aprimoramento da transparência e do acesso à informação nos Tribunais de Contas.
Monitoramento do cumprimento dos prazos de divulgação das informações disponibilizadas no “Portal Transparência” do TCEMG.

Fonte: Controladoria Interna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações anotadas neste relatório registram as deliberações do Tribunal Pleno e das Câmaras, as ações de fiscalização realizadas, os processos examinados pelas unidades competentes, a execução orçamentária e financeira do referido período, as ações de capacitação dos servidores, a divulgação de informações institucionais, o controle interno e o controle social.

Em suma, cumpre ressaltar que as ações registradas neste relatório, dentre outras desenvolvidas, somente foram alcançadas devido à participação e contribuição de todos os servidores envolvidos no processo de execução. Isso demonstra o propósito e o empenho deste Tribunal em exercer o controle da gestão pública de forma cada vez mais eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade. Pretende, assim, alcançar sua visão de futuro – ser reconhecido como instituição relevante para a garantia do direito à gestão pública efetiva e transparente.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo

Cep: 30380-435 | Belo Horizonte-MG

www.tce.mg.gov.br

www.tce.mg.gov.br/falecomotce

Telefone: (31) 3348-2111